UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPPLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO

EVIDÊNCIAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS CELEBRADOS E IMPLEMENTADOS ENTRE 2021 E 2024 NA CIDADE E REGIÃO PARA DEMONSTRAR A INSERÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPPLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO

CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA INSTALAÇÃO DE UM NÚCLEO AVANÇADO DE MEDIAÇÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O MESTRADO EM DIREITO E OUTROS RESULTADOS

PUBLICADO NO DJERJ
em 02 / 07 / 2019
Fls. 24

TERMO Nº 003/377/2019
1º TERMO ADITIVO AO TERMO Nº 003/188/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS.
Processo Administrativo nº 033.395/2016

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato presentado por seu Presidente, Desembargador Claudio de Mello Tavares, e a **ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS**, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**, com endereço na Rua Benjamin Constant n° 213, Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, neste ato representada por Marcelo Vizani Calazans e por Anderson de Souza Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pela Ata da Assembleia Geral Ordinária e pelo Instrumento de Procuração, acostados aos autos do Processo Administrativo nº 033.395/2016, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 232 do mencionado Processo, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e no Ato Normativo TJ nº 6/2018, objetivando as seguintes alterações no ajuste de nº 003/188/2017, cujo objeto consiste na realização de mediações e conciliações extrajudiciais, com a possibilidade de homologação de acordos através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, conforme informações de fls. 199/200 e 223, e novo plano de trabalho acostado às fls. 219/222, anexo a este termo, dos autos acima citados:

a) a presente parceria passa a se submeter integralmente às normas do Ato Normativo TJ nº 6/2018, que estabelece regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Tribunal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em observância às normas gerais instituídas pela Lei nº 13.019/2014;

b) prorrogação do prazo de vigência, por 02 (dois) anos, a contar de **04/05/2019**;

c) a cláusula terceira (das obrigações) passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES)

1 - Compete ao **TRIBUNAL**:

a. encaminhar ao Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE os pedidos de conciliação e mediação extrajudicial recebidos pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da área de abrangência territorial do respectivo Núcleo Regional – NUR, bem como homologar, quando necessário, os acordos obtidos nas sessões de conciliação e mediação realizadas no PASCE;

b. oferecer vagas para capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos nos cursos regulares do Tribunal de Justiça aos alunos da graduação e pós-graduação da Universidade, que atuam como conciliador ou mediador no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE.

2 – Compete à **UNIVERSIDADE:**

2.1 - A **UNIVERSIDADE** fornecerá os recursos físicos, humanos, tecnológicos e logísticos necessários ao funcionamento do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE, implantado em suas dependências no ano de 2017, observando, em especial, as seguintes obrigações:

a. Fornecer e manter o espaço físico necessário ao funcionamento do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, zelando pelas condições legais de segurança e pelo pagamento dos seus tributos e tarifas;

b. Fornecer móveis, equipamentos, telefones, computadores, impressoras e material de consumo em quantidade suficiente ao desenvolvimento dos serviços;

c. Disponibilizar empregados, estagiários e voluntários em número capaz de garantir o bom funcionamento do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, arcando com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas;

d. Cumprir os atos normativos expedidos pelo TRIBUNAL no que diz respeito aos procedimentos a serem observados no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, bem como seguir as orientações expedidas pelo Sr. Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da área de abrangência territorial do respectivo Núcleo Regional – NUR.

2.2 - Fazer com que seus empregados, estagiários designados para atuar no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE cumpram com as seguintes atribuições:

emt

a. Receber as solicitações de mediações pré-processuais escritas;

b. Agendar data para a sessão de tentativa de conciliação/mediação, comunicando-a no ato ao requerente, bem como providenciar o encaminhamento de carta-convite ao requerido no endereço fornecido, por meio de qualquer meio idôneo de comunicação;

c. Manter o cadastro dos alunos da Universidade em atividade como conciliador ou mediador no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, sendo obrigatória a capacitação desses terceiros facilitadores nos moldes da Resolução CNJ 125/2010;

d. Zelar pelo adequado preenchimento dos formulários comprometendo-se a utilizar o material de expediente de forma responsável, além de manter em sigilo os dados que lhe forem confiados pelas partes interessadas;

e. Enviar trimestralmente relatórios estatísticos sobre as atividades do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

f. Orientar e encaminhar os interessados aos órgãos competentes quando o atendimento não puder ser realizado pelo Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE."

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2019.

Desembargador Claudio de Mello Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
Marcelo Vizani Calezans
Vice-Reitor

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS,
mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO
(LEI 13.019/2014)

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de acordo de cooperação, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos celebrantes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, OBJETIVANDO ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

A celebração de acordo de cooperação entre órgãos ou entidades públicas e, Organizações da Sociedade Civil depende da aprovação prévia do Plano de Trabalho, que deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE (Indicar o nome de quem está propondo e de quem está interessa) **ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS** (a ser firmar o ajuste)			**C.G.C./C.N.P.J.** (Indicar o número de inscrição do proponente no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (14 dígitos) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) **03.108.082/0001-80**	
ENDEREÇO (Indicar o endereço completo do proponente/convenente - Distrito, Bairro, Rua, número, etc) **Rua Benjamin Constant, 213 – Centro**				
CIDADE (Escrever o nome do município onde se localiza a sede do órgão/entidade proponente) **Petrópolis**	**U.F.** (Escrever a sigla do estado) RJ	**C.E.P.** (Escrever o CEP do Bairro/Logradouro/Cidade onde o proponente se localiza - 08 dígitos) **25610-130**	**DDD/TELEFONE** (Citar o número do telefone do proponente, inclusive com o DDD) **(24)2244-4069**	**EA - Esfera Administrativa** (Preencher com "municipal" ou "estadual") **Instituição de Ensino Particular. Em razão do disposto no art. 207, CRFB e por ser delegatária dos poderes conferidos pela União, a UCP atua na esfera FEDERAL**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/SUBSTITUTO, DELEGADO OU OUTORGADO **Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa e Dr. Anderson de Souza Cunha**			**C.P.F.** (Indicar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas (11 dígitos) **n.º 007.676.757-46 e n.º 082.121.167-60, respectivamente.**	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR (Citar o número da carteira de identidade do responsável, as siglas do órgão expedidor e do estado em que o documento foi emitido) **C.I. MG-4.524.715**	**CARGO** **Reitor e Pró-Reitor Administrativo,**	**FUNÇÃO** **Reitor e Pró-Reitor Administrativo,**	**IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**	

Polícia Civil - MG e OAB/RJ nº 129.299, repectivamente.	respectivamente.	respectivamente.	

ENDEREÇO (Citar o endereço completo do representante legal, substituto, outorgado) **Rua Benjamin Constant, 213, Centro, Petrópolis/RJ**	**C.E.P.** (Preencher com o CEP (oito dígitos) referente ao endereço do responsável) **25610-130**

INSTITUIÇÃO CELEBRANTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	**C.G.C./C.N.P.J.** 28538734/0001-48

ENDEREÇO AVENIDA ERASMO BRAGA 115 – 10º ANDAR - CENTRO

CIDADE RJ	**U.F.** RJ	**C.E.P.** 20 026-900	**DDD/TELEFONE** (21) 31332000	**EA** ESTADUAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU OUTORGADO Claudio de Mello Tavares	**C.P.F.**

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**

ENDEREÇO	**C.E.P.**

NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS (pessoa indicada pelo responsável para prestar esclarecimentos necessários sobre o projeto)	
PE. PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA – Reitor da UCP E/OU PROFª SÍNTIA SAID COELHO – Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da UCP	
EMAIL: reitor@ucp.br; sintia.coelho@ucp.br; npj@ucp.br; juridico@ucp.br	TELEFONE: 24-22444069; 24-2244 4096; 24-2244-4078

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

DESCRIÇÃO DO PROJETO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Prosseguimento, desenvolvimento e consolidação das atividades iniciadas em 2017 no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis - UCP.	2 (dois) anos contados da renovação do convênio

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Realização de Mediações e Conciliações extrajudiciais, com a possibilidade de homologação de acordos através do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando, que a Universidade Católica de Petrópolis já possui um Núcleo de Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos vinculado ao Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, funcionando, ininterruptamente, desde 2002, realizando sessões de mediação e conciliação, semanalmente;

Considerando, que a implantação do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE, em 2017, nas dependências da Universidade Católica de Petrópolis, vem confirmando uma parceria altamente exitosa, justifica-se a continuidade do projeto com o objetivo de contribuir para uma abordagem humanística sobre os conflitos e suas soluções, consolidando a implantação de uma cultura de paz, auxiliando na diminuição da quantidade de processos judiciais, uma vez que se direciona a prevenir a judicialização dos conflitos, estimulando-se a utilização de meios adequados à solução destes.

3 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
Preencher a Planilha "Cronograma de Execução"

4 – DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Relatórios trimestrais: estatisticos e de resultados.

5 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:
DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

Encaminhar ao Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE os pedidos de conciliação e mediação extrajudicial recebidos pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da área de abrangência territorial do respectivo Núcleo Regional – NUR, bem como homologar, quando necessário, os acordos obtidos nas sessões de conciliação e mediação realizadas no PASCE.
Oferecer vagas para capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos nos cursos regulares do Tribunal de Justiça aos alunos da graduação e pós-graduação da Universidade, que atuam como conciliador ou mediador no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE.

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE

A Universidade signatária fornecerá os recursos físicos, humanos, tecnológicos e logísticos necessários ao funcionamento do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE, implantado em suas dependências no ano de 2017, observando, em especial, as seguintes obrigações:

1- Fornecer e manter o espaço físico necessário ao funcionamento do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, zelando pelas condições legais de segurança e pelo pagamento dos seus tributos e tarifas;

2- Fornecer móveis, equipamentos, telefones, computadores, impressoras e material de consumo em quantidade suficiente ao desenvolvimento dos serviços;

3- Disponibilizar empregados, estagiários e voluntários em número capaz de garantir o bom funcionamento do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, arcando com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas;

4- Cumprir os atos normativos expedidos pelo TRIBUNAL no que diz respeito aos procedimentos a serem observados no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, bem como seguir as orientações expedidas pelo Sr. Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da área de abrangencia territorial do respectivo Nucleo Regional – NUR.

5- Fazer com que seus empregados, estagiários designados para atuar no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE cumpram com as seguintes atribuições:

a. Receber as solicitações de mediações pré-processuais escritas;

b. Agendar data para a sessão de tentativa de conciliação/mediação, comunicando-a no ato ao requerente, bem como providenciar o encaminhamento de carta-convite ao requerido no endereço fornecido, por meio de qualquer meio idôneo de comunicação;

c. Manter o cadastro dos alunos da Universidade em atividade como conciliador ou mediador no Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, sendo obrigatoria a capacitação desses terceiros facilitadores nos moldes da Resolução CNJ 125/2010;

d. Zelar pelo adequado preenchimento dos formulários comprometendo-se a utilizar o material de expediente de forma responsável, além de manter em sigilo os dados que lhe forem confiados pelas partes interessadas;

e. Enviar trimestralmente relatórios estatísticos sobre as atividades do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

f. Orientar e encaminhar os interessados aos órgãos competentes quando o atendimento não puder ser realizado pelo Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais - PASCE.

6- DO ÔNUS
Não haverá qualquer ônus para o e. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

7 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:
Preencher a Planilha "Cronograma de Execução".

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
Permitir que os acordos mutualmente realizados, quando necessário, sejam homologados	1ª	Realização de mediações e conciliações extrajudiciais	Realização de 30 (trinta) ou mais sessões de mediação semanais	Até dezembro/2019 (8 meses)	5 vezes por semana (manhã, tarde e noite)	06 sessões/dia com 30 sessões semanais, ou mais.	1º mês	Dezembro 2019
	2ª	Realização de mediações e conciliações extrajudiciais	Realização de 30 (trinta) ou mais sessões de mediação semanais	Até dezembro/2020 (12 meses)	5 vezes por semana (manhã, tarde e noite)	06 sessões/dia com 30 sessões semanais, ou mais.	Janeiro de 2020	Dezembro de 2020

	3ª	Realização de mediações e conciliações extrajudiciais	Realização de 30 (trinta) ou mais sessões de mediação semanais	Até 03/05/2021	5 vezes por semana (manhã, tarde e noite)	06 sessões dia com 30 sessões semanais, ou mais.	Janeiro de 2021	Último dia da vigência do convênio

O Cronograma de Execução descreve a implementação de um projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos. Caso não seja possível apresentar o modelo acima, apresentar outro tipo de planilha que demonstre o cronograma de execução.

8 – PRAZO:
2 (dois) anos a contar de 04 de maio de 2019.

9 - ÓRGÃO FISCAL
Unidade: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉ1ºTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
Gestor/matrícula: VERA REGINA CUNHA CANCIO, MATR. 01/23551
Substituto/matrícula: MARCIO DOS SANTOS, MATR. 01/14970

10 – GESTOR DO CONVÊNIO/COORDENADOR DO PROJETO
Unidade: **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**
Fiscal/matrícula: CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA, MATR. 01/16262
Substituto/matrícula: FRANCISCO DA SILVA GUERREIRO, MATR.01/26664

11 – ACOMPANHAMENTO

Tribunal:
Cláudia Maria Ferreira de Souza
Francisco da Silva Guerreiro
Vera Regina Cunha Cancio

Convenente:
Professora Sintia Said Coelho

12 – AGENTE ADMINISTRATIVO
Serviço de Gestão de Convênios e Cooperações / Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SECON).

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
Marcelo Vianni Calazans
Vice-Reitor

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo

Assinatura do gestor

Representante legal da instituição celebrante

Universidade Católica de Petrópolis

Recebi em 07/12/22 Aff Mat. 01/16062

Petrópolis, 07 de dezembro de 2022
Of. ASJUR 031/2022

Ao Exmo.
Desembargador Dr. César Cury
Presidente do NUPEMEC
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Acordo de Cooperação

Prezado Desembargador,

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS (AFCP) mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS (UCP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant, 213, Centro, Petrópolis, RJ, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, vem através deste, expor o que segue:

Esta Instituição tem um forte compromisso: o de promover a formação da pessoa humana e o bem da sociedade, através da excelência do ensino, pesquisa e extensão, sempre inspirados pela mensagem cristã.

Cabe destacar a parceria a ser ampliada com este r. Tribunal de Justiça, em razão da implementação do Polo Avançado de Soluções de Conflitos no campus da Universidade, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Por estes motivos e, levando em consideração os laços de amizade que a **Universidade Católica de Petrópolis** e o **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro** vêm mantendo ao longo dos anos, esta IES concederá descontos para os seus servidores e seus dependentes, da seguinte forma:

Nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* (mestrados) da Universidade Católica de Petrópolis:

- Serão oferecidos **10% (dez por cento)** de desconto nas mensalidades, sendo este incentivo exclusivo para os servidores. Este desconto é válido para pagamento efetuado até o dia do vencimento.
- Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais previstos no item que regulamenta INCENTIVOS ESPECIAIS da Portaria de Política de Incentivos em vigência no ato do pagamento, exceto para os cursos de graduação na modalidade EAD. Também não é cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, aos egressos do Colégio de Aplicação da UCP e aos cursos de Filosofia e Teologia.
- Para que este desconto seja cumulado com aquele disciplinado na Portaria de Política de Incentivos em vigência, **dever-se-á efetuar o pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento.**
- Em relação aos cursos de graduação, exceto aqueles acima mencionados, o desconto é extensivo aos cônjuges e filhos dos servidores.

No Colégio de Aplicação da UCP:

- Serão concedidos **30% (trinta por cento)** de desconto nas mensalidades, sendo este incentivo exclusivo aos filhos dos servidores.
- Este desconto será válido para **pagamento efetuado até o último dia útil do mês anterior ao vencimento** e não é cumulativo com qualquer outro incentivo relacionado na Portaria de Política de Incentivo em vigor.

Os benefícios supramencionados albergam os alunos já matriculados, bem como aqueles que vierem a se matricular nos cursos de graduação, mestrados e no Colégio de Aplicação, entretanto, são válidos para as mensalidades com vencimento a partir do recebimento do presente ofício.

Em contrapartida, a AFCP/UCP gostaria de, mediante prévio agendamento e disponibilidade das dependências desse respeitável Tribunal de Justiça, que lhe fosse concedida cessão de espaço para de atividades vinculadas a esta IES, bem como outras atividades de apoio mútuo que este órgão possa auxiliar, como treinamentos, visitas técnicas entre outras possibilidades.

Para usufruir dos benefícios acordados neste documento, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar à Oficiante os seguintes documentos:

Universidade Católica de Petrópolis

✓ Contracheque ou cópia da carteira funcional e,
✓ Certidões necessárias à comprovação do vínculo familiar (ex: nascimento, casamento).
✓

O(A) beneficiário(a) deverá renovar periodicamente seu cadastro junto à Oficiante, no Atendimento de Alunos, mediante apresentação da documentação supracitada, sob pena de perda do benefício concedido, nos seguintes casos:

✓ Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrados): no ato da matrícula e/ou quando da sua renovação para cada semestre;
✓ Colégio de Aplicação: no ato da matrícula e/ou renovação;
✓ Caso o(a) beneficiário(a) perca seu vínculo funcional com o Oficiado terá direito a manutenção do desconto até o final do semestre letivo, no caso dos cursos da graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UCP e, até o final do ano letivo, no caso da matrícula no Colégio de Aplicação da UCP.

Os benefícios acima informados são restritivos aos servidores desse r. Tribunal de Justiça, ressalvados àquelas possibilidades extensivas aos cônjuges e filhos, não contemplando terceirizados e estagiários.

Nada mais havendo para o momento, reiteramos nos votos de estima e consideração.

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo

Universidade Católica de Petrópolis

PORTARIA Nº 071/2022

Política de Incentivos

O Pró-Reitor Administrativo da Universidade Católica de Petrópolis, **Dr. Anderson de Souza Cunha,** no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 016/2021, de 21 de outubro de 2021, que estabelece a Política de Incentivos, **revisada semestralmente,** se necessário.

1. **INCENTIVOS ESPECIAIS** - Concedidos para os cursos que a Universidade tenha particular interesse e necessidade em incentivar a matrícula. Estes descontos serão concedidos a partir de 2023/1, **exclusivamente**, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento:

CURSOS	I		II		III	
	LIMITE CH	Desconto	LIMITE CH*	Desconto	LIMITE CH*	Desconto
Administração e Ciências Econômicas	468h	25%	342h	40%	216h	55%
Administração - EAD	-	25%	-	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	486h	25%	306h	40%	216h	55%
Biomedicina	432h	25%	342h	40%	216h	55%
Ciências Contábeis	468h	25%	324h	40%	216h	55%
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	450h	25%	324h	40%	216h	55%
Direito	450h	25%	306h	40%	216h	55%
Educação Física	486h	25%	342h	40%	216h	55%
Engenharias	486h	25%	324h	40%	216h	55%
Filosofia	486h	-	342h	15%	216h	30%
Filosofia, História, Música. Pedagogia e Teologia - EAD	-	40%	-	-	-	-
Fisioterapia	486h	25%	342h	40%	216h	55%
História, Música e Pedagogia	504h	-	342h	15%	216h	30%
Marketing	468h	25%	252h	40%	216h	55%
Psicologia	486h	25%	324h	40%	216h	55%
Relações Internacionais	468h	25%	252h	40%	216h	55%
Teologia	476h	25%	286h	40%	216h	55%

Observação:
O desconto oferecido na **1ª mensalidade de cada semestre**, será o de menor percentual praticado em cada curso, indicado na coluna I.

*Caso ocorra inclusões de disciplinas durante o semestre, a diferença das mensalidades pagas com percentual maior de desconto, se for o caso, será incluída nas mensalidades vincendas durante o semestre.

2. **INCENTIVOS ÀS EMPRESAS, INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS CIVIS E MILITARES CONVENIADAS COM A UCP** – Concedido desconto como forma de cooperar na capacitação do quadro de funcionários.

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de até 10% para pagamento até o vencimento.

Observação:
Nos cursos de graduação, este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, aos egressos do CAUCP e aos cursos de Filosofia e Teologia.

3. **INCENTIVO AOS DEPENDENTES DO MESMO GRUPO FAMILIAR, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Dois dependentes regularmente matriculados	Desconto de 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.
2	Três ou mais dependentes regularmente matriculados	Desconto de 20% a partir do terceiro dependente, ficando mantido os 15% para o segundo dependente para pagamento até o vencimento.

Observação:
Considera-se primeiro dependente o aluno de registro mais antigo e no caso de matrícula concomitante, o de matrícula no curso de maior mensalidade.
São considerados dependentes: filhas e filhos solteiros, considerados como dependentes nos termos da legislação do Imposto de Renda; cônjuge.
Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria, exceto para os cursos de EAD, **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto ou benefício, relacionados ou não nesta portaria, concedidos pela UCP, bem como aos alunos que sejam mutuários do FIES e aos cursos de licenciaturas e Teologia.
Este benefício não é automático, devendo o responsável solicitá-lo, em formulário próprio, à DIAAC. **O desconto será concedido a partir do mês seguinte ao deferimento.**

Universidade Católica de Petrópolis

4. **INCENTIVO AO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA** – Concedido aos transferidos de outras instituições:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 15% válido para os **dois primeiros semestres cursados na UCP**, para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, **exceto para os cursos em EAD.**

Observação:
Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria.

5. **INCENTIVO AO REINGRESSO PARA 2023** – Concedidos a alunos com matrícula trancada que solicitarem reingresso para o **1º semestre de 2023.**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Nos cursos de graduação	Desconto de 15% válido para pagamento até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, **exceto para o curso de Filosofia e todos em EAD.**

Observação:
Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – **não** sendo cumulativo com qualquer outro desconto relacionado ou não nesta Portaria. Caso ocorra novo trancamento de matrícula, o desconto será automáticamente cancelado, não sendo válido para novo reingresso.

6. **INCENTIVO À SEGUNDA GRADUAÇÃO** – Concedido a portadores de Diploma de Curso Superior, mediante processo de Concurso de Títulos, **não** sendo cumulativo com os incentivos especiais – **item 1** – relacionados nesta portaria.

N.º	CURSOS	INCENTIVO
1	Para cursos da primeira graduação afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 60% para pagamento até o vencimento, **exceto para os cursos presenciais de licenciaturas, Filosofia, Teologia e todos em EAD.**
2	Para cursos da primeira graduação não afins aos ofertados nos respectivos Centros Acadêmicos da UCP	Desconto de 50% para pagamento até o vencimento, **exceto para os cursos presenciais de licenciaturas, Filosofia, Teologia e todos em EAD.**
3	Para os cursos de licenciaturas **presenciais**	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento, **exceto para Filosofia.**

Observação:
Caso este desconto seja menor que o oferecido nos incentivos especiais – **ítem 1** – prevalecerá o de maior percentual no semestre.

Universidade Católica de Petrópolis

7. **INCENTIVO A EX-ALUNOS DA GRADUAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, INGRESSANTES NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UCP:**

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Mestrado em Educação, Direito e Engenharia	Desconto de 30% para pagamento até o vencimento
2	Mestrado em Psicologia	Desconto de 35% para pagamento até o vencimento
3	Doutorado em Educação	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento

Observação:
Estes descontos **não** são cumulativos com outros descontos relacionados ou não nesta portaría.

8. **INCENTIVO A ALUNOS EGRESSOS DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UCP** – Concedido a alunos que cursaram o Ensino Médio, total ou em parte, no Colégio de Aplicação da Universidade Católica de Petrópolis:

N.º	SITUAÇÃO	INCENTIVO
1	Para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 15% para pagamento até o vencimento.
2	Para alunos que cursaram, no mínimo, 2 anos do Ensino Médio no CAUCP	Desconto de 10% para pagamento até o vencimento.

Observação:
Este desconto é cumulativo com os incentivos especiais – **ítem 1** – relacionados nesta portaria, **não** sendo cumulativo com os descontos concedidos à segunda graduação, às empresas, instituições civis e militares, às organizações não empresariais, ao incentivo aos dependentes do mesmo grupo familiar e aos cursos de Filosofia e Teologia.

9. **INCENTIVOS À PONTUALIDADE** – Concedido 5% de desconto, para pagamentos efetuados até o último dia útil do mês anterior ao vencimento, aos estudantes do curso de Doutorado; 10% aos estudantes do curso de Mestrado em Educação; e 15% aos estudantes dos cursos de Mestrado em Direito, Engenharia e Psicologia, **não** cumulativo com outros descontos relacionados nesta portaria.

Universidade Católica de Petrópolis

10. TABELA DE VALORES DOS CRÉDITOS ACADÊMICOS PARA O ANO DE 2023

GRUPO	CURSOS	VALOR
1	CCSA, CTH e CCJ	**R$ 563,00***
2	CEC e CCS	**R$ 600,00***
3	Mestrado em Educação	**R$ 2.222,00**
4	Mestrado em Direito	**R$ 2.971,00**
5	Mestrado em Engenharia e Psicologia	**R$ 2.781,00**
6	Doutorado em Educação	**R$ 2.555,00**

*Aplica-se tão somente aos alunos com ingresso anterior a 2013.2, inclusive, na modalidade de cobrança por créditos financeiros.

11. TABELA DE MENSALIDADES FIXAS PARA O ANO DE 2023

- Ingressantes a partir de 2014.1, inclusive:

N.º	CURSOS	MENSALIDADE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
1	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Relações Internacionais	**R$ 1.632,00**
2	Marketing	**R$ 1.295,00**
3	Administração - **EAD**	**R$ 515,00**
4	Tecnólogo em Ciência de Dados e Business Intelligence e Tecnólogo em Marketing	**R$ 813,00**
CENTRO DE ENGENHARIA E COMPUTAÇÃO		
1	Arquitetura e Urbanismo	**R$ 2.332,00**
2	Engenharias	**R$ 2.516,00**
3	Tecnólogo em Redes de Computadores	**R$ 1.020,00**
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE		
1	Biomedicina e Educação Física	**R$ 1.522,00**
2	Fisioterapia e Psicologia	**R$ 1.885,00**
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS		
1	Direito	**R$ 2.266,00**
CENTRO DE TEOLOGIA E HUMANAS		
1	Filosofia	**R$ 547,00**
2	História, Letras, Música e Pedagogia	**R$ 805,00**
3	Filosofia, História, Música, Pedagogia e Teologia - **EAD**	**R$ 476,00**
4	Teologia	**R$ 729,00**

OBS: Independentemente da data de matrícula, os estudantes dos cursos que possuem mensalidades fixas, deverão efetuar o pagamento do valor equivalente a **6 (seis) mensalidades por semestre letivo.**

Universidade Católica de Petrópolis

12. Os alunos com ingresso anterior a 2013.2, inclusive, manterão as regras e os benefícios concedidos quando de seu ingresso, relacionados na Portaria 004/2013, desde que não haja interrupção do curso. Os valores, atualizados anualmente, constam nos itens 9 e 10 desta portaria.

Petrópolis, 17 de novembro de 2022

Dr. Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo

NOTÍCIAS UCP

UCP participa do 4º Encontro de Mediadores do TJRJ, realizado em Petrópolis

25 de setembro de 2023

Realizado entre os dias 21 e 23 de setembro, o *4˚ Encontro de Mediadores*, organizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ), contou com a participação da UCP. Com o tema *Inovações e desafios na mediação de conflitos como caminho irreversível para o Judiciário* e para a sociedade, o evento aconteceu no Palácio Quitandinha, onde reuniu especialistas e interessados no assunto que compartilharam suas ideia e experiências nesse campo de atuação.

A Instituição foi representada pelo CCJ, por meio do Programa de Pós-Graduação e da Graduação em Direito, e esteve presente expondo os projetos e trabalhos na área de mediação desenvolvidos pela Universidade, especialmente por meio do PPGD.

“Acredito firmemente no poder da mediação como uma ferramenta essencial para a resolução de conflitos e a promoção da cultura da paz. Nossa participação neste evento, apresentando as boas práticas realizadas pelo CCJ institucionalmente no âmbito da mediação, reflete o compromisso contínuo da UCP com o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos nossos alunos. Durante o encontro pudemos compartilhar experiências e nossas melhores práticas, contribuindo para o enriquecimento do debate e o aprimoramento das técnicas de mediação”, comenta o diretor do CCJ e coordenador da graduação em Direito da UCP, Prof. Maurício Pires Guedes.

UCP é pioneira na prática da mediação em Petrópolis

O coordenador adjunto do PPGD, Klever Paulo Leal Filpo destaca a longa tradição e pioneirismo da UCP no seu envolvimento com a mediação de conflitos, ao ser a primeira instituição no Estado do Rio de Janeiro a obter autorização para ter um grupo de mediação no Núcleo de Prática Jurídica, e isso servir como estágio prático para os estudantes do curso de Direito.

"Isso aconteceu há 20 anos e, desde então, o NPJ da UCP tem grupos de mediação de conflitos. A UCP também já teve duas edições de uma pós-graduação em mediação de conflito que foi feita em parceria com TJ. No nosso mestrado em Direito já tivemos várias pesquisas que tocam no tema da mediação. E muitos mestres formados pela UCP pesquisaram e escreveram sobre mediação de conflitos em diferentes contextos: empresarial, familiar, comunitário e mediação de conflitos escolares. Atualmente a UCP oferece um curso de extensão em mediação de conflitos escolares", resume ao fazer um panorama da UCP na área da mediação, que segue latente na Universidade.

"A mediação é um tema, uma prática que há muitos anos é desenvolvida pela UCP. Esse encontro de mediadores é promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio, que reúne em Petrópolis os seus mediadores formados em atuação no TJ, uma instituição muito importante ao Poder Judiciário no Rio de Janeiro. A UCP tem essa parceria com o Nupemec, que é Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do TJ, porque aqui tem um polo avançado de solução de conflito, um PASC. Essa participação no evento coroa, vem também dar mais um passo nessa parceria e o envolvimento da UCP com o tema e a prática da mediação de conflitos", disse.

O diretor do CCJ também aponta a importância do evento nessa união.

“Foi com grande satisfação que o CCJ recebeu o convite para participar do 4º Encontro de Mediadores realizado no Hotel Quitandinha. Agradecemos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro pelo convite e estamos ansiosos para futuras oportunidades de envolvimento e colaboração, à medida que trabalhamos juntos para promover uma sociedade mais harmoniosa e resiliente por meio da mediação’, destaca Maurício Pires Guedes.

Confira a **galeria:**

© Universidade Católica de Petrópolis

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPPLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO

CONVÊNIO COM A UNIVIÇOSA PARA A OFERTA DE TURMA MINTER ENTRE 2020 E 2022 E UMA RENOVAÇÃO EM 2024 PARA OFERTA DE UMA SEGUNDA TURMA PCI-MINTER

TERMO DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIO

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, associação civil, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**, doravante denominada **FORNECEDORA**, com sede na Rua Benjamin Constant, n.° 213, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.108.082/0001-80, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos e **UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE VIÇOSA LTDA.,** mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA,** com sede na Avenida Maria de Paula Santana, nº 3815, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.131.076/0001-70, neste ato representada por **EVALDO ZEFERINO RODRIGUES e RAFAEL PACHECO LANES RIBEIRO**, doravante denominado **RECEPTORA**, têm entre si ajustado o presente termo de cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

1.1. O presente Termo de Cooperação e Convênio visa estabelecer um programa de cooperação técnico-científico e tecnológico entre FORNECEDORA e RECEPTORA com finalidade de criação e estabelecimento de Mestrado Interinstitucional (MINTER) em Direito.

1.2. Objetivos gerais do convênio:

I. Contribuir para o desenvolvimento técnico e científico dos participantes envolvidos através da realização de trabalhos conjuntos que:

a) Ampliem a disponibilidade de conhecimento e de recursos humanos com melhor capacitação técnico–científica;
b) Implementem e desenvolvam o programa de Mestrado Interinstitucional em Direito entre as entidades Fornecedora e Receptora;
c) Implementem e desenvolvam a capacitação institucional para a pesquisa, a atualização tecnológica e científica;
d) Estabeleça um programa de cooperação, que venha a contribuir para o desenvolvimento de projetos realizados em conjunto, através das seguintes formas:

- Intercâmbio de informações e de pessoal de nível técnico ou superior;
- Estágio e treinamento de pesquisadores, professores, alunos e técnicos, nas dependências destas instituições;

- Participação do corpo docente ou de pesquisadores destas instituições em programas de cursos, seminários ou conferências, ou projetos específicos;
- Realização de eventos técnicos/científicos;
- Utilização da estrutura física, equipamentos e pessoal, mediante consenso em termo aditivo a este instrumento.

e) As atividades a serem contratadas serão executadas dentro dos objetivos institucionais das partes, de estímulo às funções universitárias de ensino, pesquisa e extensão.

II. Em caso de intercâmbio de pessoal, o visitante arcará com todas as despesas relativas à sua estadia, alimentação, condução aérea, terrestre ou marítima e todas as que se fizerem necessárias.

III. A instituição RECEPTORA se compromete com o fornecimento de sala de aula adequada, sala de professores, secretária e coordenação, exclusiva para com a viabilização do programa MINTER a ser estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS

2.1. De acordo com os objetivos do presente Termo de Cooperação, as atividades previstas serão definidas e caracterizadas através de Acordos ou Termos Aditivos celebrados entre os ora cooperantes, observadas as normas e condições a que estejam submetidas.

2.2. Os conhecimentos expressamente reservados e adquiridos no decurso dos trabalhos, bem como os resultados oriundos de experimentos e/ou pesquisas, poderão ser utilizados pelas partes convenentes para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa. As restrições à publicação serão estabelecidas explicitamente nos respectivos Contratos ou Termos Aditivos específicos.

2.3. Os direitos autorais relativos a livros, publicações e demais resultados dos trabalhos desenvolvidos serão estabelecidos em cada termo aditivo específico desse Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DOS TRABALHOS

3.1. As atividades poderão ter como características:

- Estabelecimento de projeto de capacitação, em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, no Curso de Mestrado em Direito, turma MINTER em Direito da UCP, visando atender às necessidades da RECEPTORA, com número de vagas a ser determinado em termo aditivo próprio;

- Projetos de extensão, pesquisa e desenvolvimento;
- Apresentação, organização ou realização de seminários, ciclo de palestras e/ou cursos;
- Utilização de estrutura física e humana das partes convenentes independentemente de cobrança pelo serviço devendo ser, previamente, estabelecida pelas partes, mediante assinatura de termo aditivo.

3.2. Caberá a FORNECEDORA e RECEPTORA colocarem à disposição os recursos materiais e humanos necessários à execução dos planos de trabalhos definidos nos acordos ou termos aditivos, sendo certo que se depender de incentivo monetário, os COOPERANTES arcarão cada qual com suas despesas.

3.3. Cada COOPERANTE assegurará ao outro todas as facilidades e elementos necessários ao pleno acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas dentro deste Termo de Cooperação naquilo que estabelecerem os acordos ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Cada atividade definida nos acordos ou termos aditivos será conduzida por um coordenador da **FORNECEDORA** e outro do **RECEPTORA.**

4.2. Aos Coordenadores dos trabalhos competirá:

- Ajustar as propostas de desenvolvimento de atividades até a elaboração dos acordos ou termos aditivos;
- Promover a troca de informações através de reuniões e relatórios de acompanhamento, inclusive, telepresencial ou na presença de representantes devidamente designados pelas partes para o fim específico;
- Acompanhar o cronograma de atividades técnicas relacionadas nos acordos ou termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACORDOS OU TERMOS ADITIVOS ESPECÍFICOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. Os acordos ou termos aditivos ao presente Termo de Cooperação, além da descrição das atividades previstas, conterão, quando necessário, os seguintes itens:

- Objetivo do trabalho;
- Indicação do coordenador do trabalho ou dos coordenadores, conforme o caso, responsável pela supervisão e gerência deste trabalho;
- Descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho;
- Recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos;

- Prazos e datas para a execução das etapas relevantes do trabalho;
- Periodicidade para elaboração de relatórios;
- Distribuição aos partícipes das responsabilidades pelo suprimento dos diferentes recursos, inclusive, os financiamentos, bem como dos requisitos para a execução dos trabalhos;
- Outros por menores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho descrito no acordo ou termos aditivos firmados pelos representantes legais de cada partícipe.

5.2. Modificações aos acordos ou aos termos aditivos poderão ser propostas a qualquer tempo e por qualquer um dos partícipes. Estas modificações somente entrarão em vigor quando apresentadas por escrito e após celebrado novo acordo ou termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COMUNICAÇÃO

6.1. O acompanhamento geral do presente Termo de Cooperação e Convênio será conduzido pelos seguintes representantes dos cooperantes:

PELA FORNECEDORA: **FLÁVIO MIRZA MADURO**

PELA RECEPTORA: **RAFAEL PACHECO LANES RIBEIRO**

6.2. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito e endereçadas à sede dos COOPERANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é por tempo indeterminado, com início a partir da data de sua assinatura.

7.2. O presente Termo de Cooperação poderá, entretanto, ser resilido por qualquer uma das partes, mediante prévio aviso por escrito a outra parte por tempo não inferior a 60 (sessenta) dias, respeitados os efeitos dos atos praticados.

7.3. Havendo trabalhos em execução ou a serem iniciados, os partícipes convencionarão a forma de conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da cidade de Petrópolis/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências advindas da execução do presente Termo de Cooperação, renunciando desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Petrópolis, _____ de novembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa – Reitor da UCP e
Prof. Sergio de Souza Salles – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UCP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA
Prof. Me. Evaldo Zeferino Rodrigues – Diretor Geral da UNIVIÇOSA

Testemunhas:

Flávio Mirza Maduro
CPF: 051.749.567-83

Rafael Pacheco Lanes Ribeiro
CPF:067.678.756-86

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UCP E A UNIVIÇOSA PARA OFERTA DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO NA MODALIDADE MINTER

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS, associação civil, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**, doravante denominada **FORNECEDORA**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 213, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos e **UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE VIÇOSA LTDA.,** mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA,** com sede na Avenida Maria de Paula Santana, nº 3815, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.131.076/0001-70, neste ato representado por **EVALDO ZEFERINO RODRIGUES E RAFAEL PACHECO LANES RIBEIRO**, doravante denominado **RECEPTORA**, têm entre si, ajustado o presente termo de cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a oferta do Curso de Mestrado em Direito pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da UCP (doravante, PPGD/UCP), na modalidade Minter, visando atender às necessidades da RECEPTORA no tocante à capacitação de mestres em direito, conforme especificações deste e do projeto acadêmico, que passa a integrar o presente termo.

1.2 O Minter será realizado nas dependências da FORNECEDORA e da RECEPTORA sob a coordenação acadêmica do PPGD/UCP, em conformidade com o Termo de Cooperação e Convênio, celebrado entre a FORNECEDORA e a RECEPTORA, o Regimento Interno do PPGD/UCP, o projeto acadêmico, em anexo e demais normas da CAPES em vigor, dentre outras legislações concernentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Para a consecução dos objetivos do Minter, compete à UCP:

I. Desenvolver através do PPGD/UCP as atividades acadêmicas necessárias à oferta integral do Curso de Mestrado em Direito na sede da UCP e da UNIVIÇOSA, em conformidade com o projeto acadêmico, em anexo ao presente termo;

II. Celebrar o contrato de prestação de serviços educacionais com os estudantes aprovados para a turma Minter e receber integralmente os valores das mensalidades como contraprestação pelo Curso de Mestrado em Direito;

III. Repassar à UNIVIÇOSA o equivalente a 7% (sete por cento) da receita líquida da turma Minter, que será comprovado por meio de relatórios mensais contendo o valor das mensalidades recebidas;

IV. Arcar com os custos decorrentes da remuneração do corpo docente do PPGD/UCP necessária à realização do Minter, sendo de sua responsabilidade os ônus trabalhistas, acidentários e previdenciários;

V. Disponibilizar o acesso à infraestrutura acadêmica da UCP aos alunos matriculados na turma Minter do PPGD/UCP;

VI. Emitir as declarações, os certificados e o diploma correspondente à conclusão do Curso de Mestrado em Direito aos alunos da turma Minter do PPGD/UCP que cumprirem com todas as obrigações acadêmicas e financeiras de acordo com a legislação e as normas internas do PPGD/UCP e da UCP;

2.2. Para a consecução dos objetivos do Minter, compete à UNIVIÇOSA:

I. Arcar com os custos de divulgação e publicidade do processo seletivo para a formação da turma Minter, objeto do presente convênio;

II. Disponibilizar à UCP os recursos humanos necessários para a adequada administração do curso em sua sede (tais como, serviços de secretaria e coordenação local do Minter), arcando com todos os ônus trabalhistas, sociais, acidentários e previdenciários reivindicados por seus funcionários em razão das suas atividades desenvolvidas em decorrência deste convênio;

III. Disponibilizar a infraestrutura necessária (tais como secretaria, salas de aula, internet, biblioteca, etc.) às atividades acadêmicas do PPGD/UCP durante a oferta do Minter, objeto do presente acordo;

IV. Adquirir e colocar à disposição dos alunos do Minter as obras necessárias ao atendimento da bibliografia básica e complementar das disciplinas curriculares do Minter do PPGD/UCP;

V. Atender aos recursos materiais necessários às atividades acadêmicas constatadas pelo corpo docente do PPGD/UCP no âmbito do Minter, mediante prévia comunicação e acordo entre as partes;

VI. Garantir aos alunos o acesso ao conhecimento das obrigações relativas à sua participação como candidato e aluno da turma Minter, assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo que a UCP venha a ter em razão

do desconhecimento por parte de qualquer estudante do disposto neste acordo e nas normas da UCP aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TURMA MINTER

3.1. A turma Minter do PPGD/UCP estará condicionada à aprovação por processo seletivo de um número mínimo de 15 (quinze) alunos, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão (incluindo a defesa da dissertação de mestrado), nos termos do projeto acadêmico e em conformidade com o Regimento Interno do PPGD/UCP.

3.2. O processo seletivo será conduzido na sede da RECEPTORA por uma comissão de docentes a ser definida pelo PPGD/UCP, de acordo com edital específico da turma Minter, no qual constarão o cronograma, os requisitos e os critérios de seleção dos candidatos.

3.3. A continuação da oferta de turma(s) Minter estará condicionada à celebração de novo termo aditivo entre as partes.

3.4. O Minter será ofertado na modalidade de "turma única", ou seja, cada atividade a ser realizada será ofertada uma única vez na UCP ou na UNIVIÇOSA, conforme previsto no cronograma de realização do projeto acadêmico.

CLÁUSULA QUARTA – DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo específico de formação da turma Minter deverá ocorrer no prazo estabelecido pela UCP e com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais da UCP, sendo efetivado somente após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade.

4.2. Caberá única e exclusivamente ao futuro estudante do Curso de Mestrado em Direito na modalidade Minter arcar com o custeio integral de sua participação nas atividades acadêmicas e letivas presenciais que serão ofertadas na UNIVIÇOSA, bem como na UCP, em Petrópolis/RJ, sem que haja qualquer responsabilidade e ingerência da UCP e/ou da UNIVIÇOSA.

4.3. Uma vez matriculados, os candidatos aprovados deverão atender integralmente a legislação vigente, às regras estabelecidas nos instrumentos firmados entre a UCP e a UNIVIÇOSA para a realização do Minter, ao Regimento Interno do PPGD/UCP e as demais normas internas da UCP aplicáveis.

4.4. A matrícula deverá ser renovada semestralmente para o estudante do Minter que se encontrar adimplente com todas as mensalidades devidas à UCP pela prestação dos serviços educacionais.

4.4.1. A não efetivação pelo estudante da renovação semestral de sua matrícula ao longo de um semestre implica em evasão do curso, reversível somente após parecer favorável da Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UCP, respeitado o prazo de conclusão do Curso de Mestrado em Direito, tal como previsto em seu Regimento Interno.

4.4.2. A não efetivação pelo estudante da renovação semestral de sua matrícula por dois semestres, consecutivos ou não, implica em desligamento do curso.

4.4.3. O prazo para pedido de reaproveitamento das disciplinas cursadas é de 5 (cinco) anos a contar da data do efetivo desligamento do estudante, desde que seja aprovado em novo processo seletivo de admissão ao PPGD/UCP para Cursar o Mestrado na sede da UCP.

4.5. O estudante regularmente matriculado no PPGD/UCP na modalidade Minter terá direito à candidatura e à participação isonômica em processo para seleção de candidatos à bolsa do PROSUC/CAPES, desde que atenda aos requisitos do edital de seleção, inclusive comparecendo, quando necessário, à UCP para atender às exigências do edital.

4.6. O trancamento, o desligamento ou afastamento do curso serão aplicados conforme o disposto no contrato de prestação de serviços educacionais, no Regimento Interno do PPGD/UCP e demais normas da UCP aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURRICULARES

5.1. As disciplinas curriculares necessárias à conclusão do Curso de Mestrado em Direito serão oferecidas nas dependências da UCP e da UNIVIÇOSA, em conformidade com o cronograma estabelecido no projeto acadêmico, em anexo.

5.2. O PPGD/UCP poderá alterar o cronograma do projeto acadêmico, comunicando-o com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis à UNIVIÇOSA e aos alunos do Minter, sendo da responsabilidade da RECEPTORA e dos alunos adequarem-se às datas e horários propostos à realização das atividades acadêmicas na UCP e na UNIVIÇOSA.

5.3. A reprovação em disciplinas do Minter ofertadas na UNIVIÇOSA obrigará o estudante a cursá-las diretamente na UCP, sendo sua responsabilidade arcar com as

despesas inerentes às atividades acadêmicas e letivas na UCP, que venha a repetir pelo motivo de sua reprovação.

5.3.1. Em razão da reprovação em disciplinas do Minter ofertadas na UNIVIÇOSA, será permitido ao estudante cursar disciplinas equivalentes em outros Programas de Pós-Graduação em Direito, devidamente credenciados pela CAPES, sendo sua responsabilidade comprovar no prazo regular do seu curso a aprovação nas disciplinas cursadas equivalentes ao currículo do PPGD/UCP.

5.3.2. Não serão aceitas para a finalidade de que trata o parágrafo anterior disciplinas cursadas fora do prazo regular de integralização curricular do Curso de Mestrado em Direito da UCP, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses após a matrícula do estudante, conforme previsto no Regimento Interno do PPGD/UCP.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO CURSO

6.1. Caso o estudante da turma Minter não consiga concluir seu mestrado com a defesa da dissertação no prazo regular de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua matrícula, poderá requerer ao PPGD/UCP a prorrogação do seu mestrado por no máximo mais um semestre letivo, ou seja, 6 (seis) meses a fim de concluir o seu curso na UCP, em Petrópolis, respeitadas as normas regimentais internas do PPGD/UCP.

6.2. No caso de deferimento da prorrogação, o estudante deverá arcar e pagar diretamente à UCP a respectiva contraprestação financeira correspondente ao período de prorrogação, conforme valor e forma definidos pela UCP no contrato de prestação de serviços educacionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

7.1. Os direitos autorais resultantes do ensino e das pesquisas desenvolvidas pelo corpo discente da turma Minter, bem como os resultados das atividades discentes, patenteáveis ou não, decorrentes do presente convênio serão propriedade de ambas as partes, que poderão usá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

7.2. Os direitos autorais resultantes do ensino e das pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da turma Minter, durante o desenvolvimento do objeto do presente acordo, serão propriedade exclusiva da UCP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO TERMO

8.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se a partir da sua assinatura e termina após a aprovação final da turma Minter pela CAPES e após a quitação/cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes constantes no presente termo.

8.2. O presente termo aditivo poderá ser renovado, alterado ou complementado mediante outros termos aditivos pactuados entre as partes.

8.3. O presente termo poderá, entretanto, ser resilido por qualquer uma das partes, mediante prévio aviso por escrito a outra parte por tempo não inferior a 30 (trinta) dias, respeitados os efeitos dos atos praticados.

8.3.1. No caso de que trata o caput, aos estudantes do Minter será assegurada a conclusão do Mestrado em Direito na UCP, em Petrópolis/RJ, no prazo regulamentar e de acordo com as normas aplicáveis do PPGD/UCP e da UCP.

8.4. As partes convenentes obrigam-se, por prazo indeterminado, a manter sob sigilo os documentos específicos e as informações particulares relacionadas ao presente convênio, salvo as que são necessárias à avaliação pela CAPES da oferta do Curso de Mestrado em Direito na modalidade Minter.

Petrópolis, _____ de novembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS
Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa – Reitor da UCP
Prof. Sergio de Souza Salles – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UCP

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA
Prof. Me. Evaldo Zeferino Rodrigues – Diretor Geral da UNIVIÇOSA

Testemunhas:

Flávio Mirza Maduro
CPF: 051.749.567-83

Rafael Pacheco Lanes Ribeiro
CPF:067.678.756-86

Universidade Católica de Petrópolis

www.ucp.br

UNIVIÇOSA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VIÇOSA

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento, os representantes das instituições PROMOTORA (ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS) e RECEPTORA (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VIÇOSA - UNIVIÇOSA) ratificam e confirmam o convênio firmado no ano de 2019, documentos juntos, com o objetivo de ofertar uma nova turma de Mestrado Interinstitucional em Direito, na Área de Concentração Justiça, Processo e Direitos Humanos, por meio de Projeto de Cooperação entre Instituições a ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, observando as normativas atualmente vigentes para essa modalidade e a lei em vigor no país, anuindo desde já com a sua submissão.

Petrópolis, RJ, 04 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA:00767675746

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA:00767675746
Dados: 2024.12.04 09:50:36 -03'00'

Associação Faculdades Católicas Petropolitanas - Universidade Católica de Petrópolis

Prof. Pe. Pedro Paulo de Carvalho Rosa

Reitor

CPF: 007.676.757-46

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVALDO ZEFERINO RODRIGUES
Data: 04/12/2024 13:44:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instituição Receptora

Nome completo:

CPF:

EVIDÊNCIAS DA EXPERIÊNCIA ANTERIOR COM O MINTER

PPGD/UCP E UNIVIÇOSA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO NA MODALIDADE MESTRADO INTERINSTITUCIONAL (MINTER)

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

ASSOCIAÇÃO FACULDADE CATÓLICAS PETROPOLITANAS, mantenedora da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS**, doravante denominada AFCP/UCP inscrita no CNPJ sob o nº 03.108.082/0001-80, representada na forma de seus atos constitutivos, em parceria com a **UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DE VIÇOSA LTDA,** mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.131.076/0001-70, torna público, por meio deste Edital, o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Direito na modalidade MINTER, o qual é vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, no primeiro semestre de 2020.

SOBRE O EDITAL

Este edital é o instrumento que prestará todos os esclarecimentos necessários para os candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Direito na modalidade MINTER, ofertado no primeiro semestre de 2020.

Assim, tanto a AFCP/UCP e a FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA, quanto os candidatos, estarão vinculados a cumprir as regras e informações estabelecidas e divulgadas neste instrumento.

Dúvidas que permaneçam após a leitura do Edital poderão ser elucidadas por meio do contato com a as instituições através dos telefones: UCP – (24)2244-40496 e e-mail ppgd@ucp.br ou UNIVIÇOSA – (31)3899-8096 e e-mail mestradohumanas@univicosa.com.br.

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4
2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA 4
3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 4
4. DAS VAGAS 5
5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO 5
6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO 5
7. DAS PROVAS 6
8. DO RESULTADO FINAL 9
9. DA MATRÍCULA 9
10. DA TITULAÇÃO 9
11. DA DISPOSIÇÕES GERAIS 10
12. DOS CASOS OMISSOS 10
13. DO FORO 11

ANEXO I: CURRÍCULO LATTES 12
ANEXO II: TERMO DE COMPROMISSO E DE DISPONIBILIDADE AO PROGRAMA 13
ANEXO III: BIBLIOGRAFIA 14
ANEXO IV: CRONOGRAMA DAS AULAS 15

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - O processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) constitui-se em uma atividade de aplicação da proposta acadêmica do Curso de Mestrado, sendo um mecanismo para adequar a composição do corpo discente a seus objetivos e finalidades.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 2° - O programa de Mestrado em Direito da AFCP/UCP, na modalidade MINTER, em parceria com a FAVIÇOSA/UNIVIÇOSA estrutura-se a partir de uma única **Área de Concentração em Justiça, Processo e Direitos Humanos.**

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	**09/12/19 a 06/01/20**	*On-line* (www.ucp.br)
Prova Dissertativa	**09/01/2020**	UNIVIÇOSA Unidade II / Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel, n° 10, das 09h às 12h. Sala: a definir
Prova de Língua Estrangeira	**09/01/2020**	UNIVIÇOSA Unidade II / Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel, n° 10, das 14h às 16h. Sala: a definir
Entrevista	**10/01/2020**	UNIVIÇOSA Unidade II / Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel, n° 10, a partir das 09h. Sala: a definir
Divulgação do Resultado Final	**13/01/2020**	*On-line* (www.ucp.br)
Matrícula Presencial	**16/01/20 a 17/01/20**	UNIVIÇOSA Unidade II / Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel, n° 10.
Início das Aulas	**20/01/2020**	UNIVIÇOSA Unidade II / Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel, 10.

4. DAS VAGAS

Art. 3º - Serão oferecidas **20 (vinte) vagas**, a serem preenchidas com base na ordem de classificação dos candidatos.
Parágrafo Único: A seleção far-se-á de acordo com as vagas disponíveis por orientador no ano base, observado o limite máximo de orientados por docente, conforme dispõe a CAPES.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 4º - O processo seletivo será coordenado por um Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado de Curso e nomeada pela Coordenação do Curso de Mestrado em Direito.

Art. 5º - A comissão de seleção será composta por três professores e um suplemente indicados pela UCP dentre os professores do PPGD.

Art. 6º - Compete à Comissão Geral do Processo Seletivo:

i. A coordenação geral do Processo Seletivo até a fase de publicação dos resultados finais;
ii. Elaborar, aplicar e corrigir a Prova Escrita;
iii. Elaborar, aplicar e corrigir a Prova de Língua Estrangeira;
iv. Entrevistar os candidatos;
v. Elaborar a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção;
vi. Divulgar as listas dos candidatos classificados na seleção;
vii. Assessorar a Coordenação do Curso na indicação de professores – orientadores para os candidatos aprovados.

Parágrafo Único: Se necessário, a camisão de seleção poderá designar bancas examinadoras, compostas por professores do PPGD/UCP e/ou por professores convidados de outros programas credenciados junto à CAPES para entrevistas, correção de provas, análise e avaliação dos currículos e pré-projetos.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - Poderão inscrever-se para o Curso de Mestrado em Direito portadores de diploma de graduação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas e afins, bem como graduados que cursem o último período do curso, devendo, no ato da matrícula, comprovar a conclusão do curso superior.

Art. 8º - A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito, na modalidade MINTER UCP/UNIVIÇOSA, compreende:

i. O preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, disponibilizada no site da UCP (www.ucp.br);
ii. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), por meio do boleto gerado automaticamente após o preenchimento da ficha de inscrição;

iii. Entrega de toda a documentação exigida neste edital até o dia 08/01/2020, através do endereço de e-mail: **ppgd@ucp.br, com solicitação e confirmação de recebimento.**

Art. 9° - A inscrição de um candidato no Processo Seletivo somente será efetivada mediante a entrega por e-mail (ppgd@ucp.br) dos seguintes documentos:

i. Cópia da Carteira de Identidade e CPF (ou documento oficial com foto que expressamente contenha os mesmos dados) ou passaporte válido, em caso de candidato estrangeiro;
ii. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
iii. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
iv. Cópia autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação em Direito ou área afim (ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino Superior – IES – caso o diploma ainda não tenha sido expedido);
v. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação
vi. Termo de compromisso de candidato, por este assinado, assegurado disponibilidade e dedicação ao programa (modelo anexo ao final deste edital).

Parágrafo Primeiro: Em caso de aprovação no processo seletivo será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes documentos originais, para certificação: duas fotos 3x4, assinadas pelo candidato no verso; cédula de identidade e CPF (ou passaporte para candidatos estrangeiros); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor; comprovante de quitação com serviço militar; histórico da graduação; diploma de graduação ou certificado/declaração de conclusão de curso (nos casos em que o curso tiver sido concluído e o diploma estiver em processo de expedição).

Parágrafo Segundo: Compete ao candidato preencher corretamente, e sem abreviaturas, todos os campos obrigatórios da Ficha de Inscrição *on-line*, disponível no site da UCP, assim como indicar a linha de pesquisa a qual pretende se vincular e o idioma em que prestará prova de proficiência.

Parágrafo Terceiro: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

Art.10 – Compete à secretaria do programa:

i. Fornecer as informações solicitadas pelos candidatos
ii. Receber e verificar a adequação de toda a documentação apresentada pelos candidatos
iii. Instruir o processo de inscrição de cada candidato com toda a documentação pertinente, para seu encaminhamento à Comissão de Seleção.

7. DAS PROVAS

Art. 11 – O Processo Seletivo para o programa de Pós-graduação em Direito na modalidade MINTER será realizado nas dependências da Unidade II da UNIVIÇOSA e será constituído das seguintes fases:

i. Prova escrita, de natureza dissertativa;
ii. Prova escrita de suficiência em língua estrangeira;
iii. Entrevista.

Parágrafo Único: O não comparecimento a quaisquer das fases do processo seletivo de que trata o *caput* e os subitens deste artigo eliminará automaticamente o respectivo candidato.

7.1. Da Primeira Etapa: Prova Escrita

Art. 12 – A prova escrita, sem consulta, é composta por questões dissertativas versando sobre a bibliografia recomendada.
Parágrafo Primeiro: A prova escrita de natureza dissertativa é considerada como um exercício acadêmico-científico pelo qual o candidato ao Programa de Pós-graduação em Direito demonstrará capacidade de:

i. Análise de textos da bibliografia recomendada;
ii. Expressão escrita em língua portuguesa, com precisão, clareza, objetividade e conhecimento de norma culta;
iii. Capacidade de análise, síntese e argumentação, demonstrando coerência de ideias e consistência na redação.

Parágrafo Segundo: A prova dissertativa consistirá de quatro questões elaboradas pela comissão de seleção, a partir da bibliografia indicada no anexo deste edital, dentre as quais o candidato escolherá apenas duas para serem respondidas.
Parágrafo Terceiro: As notas serão atribuídas por, ao menos, dois examinadores a cada um dos candidatos.
Parágrafo Quarto: O somatório das notas gerará a média aritmética simples que será a nota final da prova dissertativa.
Parágrafo Quinto: Serão considerados aprovados na prova dissertativa os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 (seis).
Parágrafo Sexto: A correção das provas escritas será feita às cegas, sendo vedada a inserção do nome do candidato ou de quaisquer outros sinais que permitam a sua identificação, sob pena de desclassificação.

Art. 13 – A prova escrita, a ser realizada na data prevista no cronograma do processo seletivo, terá duração mínima de 2 horas e será realizada na Unidade II da UNIVIÇOSA (Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel 10, Liberdade, Viçosa/MG, 36576-262).

Art. 14 – A prova escrita tem caráter eliminatório.

Art. 15 – No momento das provas, é necessário apresentar carteira de identidade e usar caneta azul ou preta.

Art. 16 – Não haverá divulgação de notas da prova escrita e não haverá revisão da prova escrita.

7.2. Da Segunda Etapa: Prova de Língua Estrangeira

Art. 17 – A segunda etapa constará de Prova de Língua Estrangeira, que tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato para a leitura compreensiva e analítica de textos da área de Direito, em outro idioma.

Art. 18 – A prova de língua estrangeira acontecerá na data prevista no cronograma do processo seletivo, com duração mínima de 2 horas e será realizada na Unidade II da UNIVIÇOSA (conforme endereço constante do artigo 13 deste Edital).

Art. 19 – Serão oferecidos exames de língua inglesa ou espanhola.
Parágrafo Primeiro: O candidato, no ato de sua inscrição, deverá optar por um idioma, dentre os disponíveis para a prova, ou seja, inglês ou espanhol.
Parágrafo Segundo: Durante a prova de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de dicionários (ex: Inglês – Inglês ou Inglês – Português) levados pelo candidato.
Parágrafo Terceiro: É vedado o uso de qualquer mídia eletrônica.

Art. 20 – Quando da correção da prova de proficiência em língua estrangeira, será atribuído o conceito "apto" ou "não-apto" ao candidato que será informado na secretaria do curso sobre o conceito obtido ao término do processo seletivo.

Art. 21 - O resultado da Prova de Língua Estrangeira não será eliminatório.

Art. 22 - O candidato que não obtiver sucesso nesta prova poderá beneficiar-se de um prazo de mais um semestre para repeti-la.
Parágrafo Único: A reprovação na segunda prova de língua estrangeira implicará o desligamento do candidato do Programa. Em caso de falta, o candidato deverá justificar a sua ausência com atestado médio ou equivalente.

7.3. Da Terceira Etapa: Entrevista

Art. 23 – A terceira etapa do Processo Seletivo consiste na realização de entrevista, que será gravada em áudio e vídeo, bem como na avaliação do currículo.

Art. 24 – A avaliação referente à terceira etapa ocorrerá na data prevista no cronograma do processo seletivo, na UNIDADE II da Univiçosa (conforme endereço constante no artigo 13 do presente Edital).

Art. 25 – A entrevista avaliará cada candidato quanto à:

i. Experiência acadêmica e profissional;
ii. Capacidade de argumentação
iii. Motivação, expectativa e interesse de pesquisa;
iv. Possibilidade de participar efetivamente das atividades acadêmicas do programa de Pós-graduação em Direito;
v. Temática de investigação vinculado a linha de pesquisa do programa.

Art. 26 – A terceira etapa do processo de seleção é eliminatória.

Art. 27 – Não haverá divulgação de notas referentes à terceira etapa do processo de seleção.

8. DO RESULTADO FINAL

Art. 28 – A comissão de seleção divulgará a lista de todos os aprovados e classificados no processo Seletivo, em ordem alfabética, através do site da Universidade (www.ucp.br), na data prevista no cronograma do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

Art. 29 – O candidato aprovado em todas as etapas do processo seletivo deverá matricular-se no Curso de Mestrado em Direito, na modalidade MINTER UCP/UNIVIÇOSA, para início no primeiro semestre de 2020, nos termos do presente edital e das normas internas, inexistindo reserva de vaga para ingressos futuros.

Art. 30 – A matrícula deverá ser feita presencialmente na Secretaria do Mestrado de Humanas da Univiçosa, na cidade de Viçosa, no período previsto no calendário do processo seletivo, em horário de expediente.

Art. 31 – Na mesma ocasião, o candidato assinará o contrato de prestação de serviços educacionais com a Universidade Católica de Petrópolis.

Art. 32 – A Universidade Católica de Petrópolis é instituição de ensino particular e, por este motivo, são cobradas contraprestações pecuniárias sob a forma de mensalidade.
Parágrafo Único: Os alunos do PPGD poderão, após seu ingresso, concorrer a bolsas de estudo, que possam vir a ser concedidas pela CAPES ou por outros agentes púbicos ou formas de fomento para custeio das mensalidades do curso de mestrado.

Art. 33 - O ato da matrícula implica no pagamento da primeira de 24 parcelas, referentes à prestação pecuniária assumida pelo aluno por força da contratação dos serviços educacionais.
Parágrafo Único: O desconto por antecipação de pagamento não se aplicará à primeira mensalidade.

Art. 34 – A partir da matrícula aceita pela AFCP/UCP, o estudante compromete-se com todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da AFCP/UCP em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 35 – A UCP devolve, em caso de desistência do candidato até o 1º dia de aula, mediante requerimento, 90% (noventa por cento) do valor pago na matrícula.

10. DA TITULAÇÃO

Art. 36 – Os alunos que preencherem satisfatoriamente as exigências curriculares dispostas no Regimento Interno do PPGD, receberão a titulação de Mestre em Direito.

Parágrafo Único: Deverão ser respeitadas, por todos os alunos matriculados na AFCP/UCP, as normas internas adotadas pela Instituição tais como Regimentos, Estatutos e Portarias, sem prejuízo do cumprimento da legislação vigente no país.

11. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 – Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 38 – Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 39 – A matrícula do aluno poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, caso seja comprovada a fraude nos documentos apresentados à época da efetivação da matrícula.
Parágrafo Único: Nesse caso, o contrato de prestação de serviços educacionais é nulo de pleno direito, motivo pelo qual a AFCP/UCP, não emitirá diploma, certificado, histórico escolar, cabendo ao autor da fraude, somente, o recebimento de declaração sobre o motivo do cancelamento da matrícula.

Art. 40 – Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar junto à secretaria do PPGD os documentos apresentados na ocasião da inscrição, com exceção da ficha de inscrição.
Parágrafo Único: Após o prazo mencionado no *caput* deste artigo a documentação será descartada.

Art. 41 – Em caso de desistência dos candidatos classificados, poderão ser admitidos no Programa do Curso de Mestrado em Direito os candidatos inicialmente não classificados, desde que obedecidos os critérios de classificação estabelecidos neste instrumento.

Art. 43 – A AFCP/UCP, por meio da comissão de seleção, publicará, sempre que necessário, editais complementares, portarias, normas e avisos com alterações ao presente edital, inclusive na relação de cursos oferecidos, datas e/ou condições estabelecidas, visando ao bom andamento e à adequação a fatos novos do processo seletivo.

Art. 44 – O candidato aprovado para inscrição no curso de mestrado em Direito, na modalidade MINTER UCP/UNIVIÇOSA, deverá estar ciente e declarar por escrito que aceita a publicação de sua futura dissertação, na íntegra e em formato digital, decorridos 06 (seis) meses da sua aprovação, sem qualquer ônus para a Universidade.

12. DOS CASOS OMISSOS

Art. 45 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela coordenação do programa e pela comissão de seleção, observados as disposições regimentais dos mesmos.

13. DO FORO

Art. 46 – Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis/RJ para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.

Petrópolis, 04 de dezembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS

Prof. Dr. Sergio de Souza Salles
Procurador da AFCP
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação UCP

Prof. Dr. Flavio Mirza Maduro
Coordenador do PPGD

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE VIÇOSA

Prof. M.e. Rafael Pacheco Lanes Ribeiro
Coordenador da Stricto Sensu das Ciências Humanas

ANEXO I

CURRÍCULO LATTES

- Para imprimir o *Currículo Lattes* completo, observe as seguintes etapas:

1. Acesse a página do *Lattes*/CNPq: http://lattes.cnpq.br/
2. Na seção *Currículo Lattes*, selecione "atualizar".
3. Digite nos campos especificados o seu CPF e a senha cadastrada no CNPq. Em seguida, tecle em "confirmar".
4. Certifique-se sobre as informações relativas ao seu currículo (nome, CPF, data do último acesso, etc.). Para prosseguir, clique em "OK".
5. Para gerar o arquivo de seu *Lattes* completo, clique no terceiro ícone da barra inferior, cuja função é "Exportar para arquivo".
6. Na janela de exportação, selecione a opção "RTF" e depois clique em "confirmar".
7. No campo "Modelo de Currículo", selecione a opção "completo".
8. Certifique-se que o período de atuação profissional e da produção está marcado como "todo", depois clique em "confirmar".
9. Após realizar o download do arquivo "RTF" do seu *Lattes* completo, imprima sua versão integral.

- Para gerar um novo *Currículo Lattes*:

1. Na página do Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/), clique na opção "Cadastrar novo Currículo".
2. Siga as instruções do sistema. Ele é auto-explicativo.
3. Faça os lançamentos das atividades realizadas nos campos pertinentes, à luz dos respectivos comprovantes (que devem ser guardados por você, para eventuais conferências em caso de dúvida).
4. Após cadastrar seu currículo, faça a sua impressão, procedendo da forma descrita acima.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E DE DISPONIBILIDADE AO PROGRAMA

Em relação à dedicação aos estudos:

O candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva:
( ) Sim ( ) Não

Semanalmente, o candidato disporá para o PPGD/UCP de:
( ) 40 a 30 horas ( ) 30 a 20 horas ( ) 20 a 10 horas ( ) menos de 10 horas

Qual a atividade profissional principal do candidato?

Atividade profissional: _____

Regime de Trabalho (horas/semana): _____

Outras atividades (discriminar):

_____

_____

O ingresso no PPGD/UCP e a condição de mestrando exigirão do candidato significativa dedicação ao programa, incluindo, como atividades regulares, para além do cumprimento dos créditos acadêmicos, a pesquisa, a participação em eventos científicos, a assiduidade nas sessões de orientação, a participação em grupo de pesquisa, a confecção e publicação de textos acadêmicos, dentre outros pertinentes.

O candidato declara que, ao informar disponibilidade de tempo e compromisso de dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UCP, considera estar em condições de defender sua dissertação no prazo regular de vinte e quatro meses, ciente de todas as disposições regimentais e contratuais.

Ciente:

Em: ____/____/_____.

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal. 4ª edição. São Paulo: RT, 2014 - Quarta Parte - Item 12 - "O Subsistema Penal de Exceção".

FILPO, Klever Paulo Leal. Mediação Judicial: discursos e práticas. MauadX/FAPERJ, 2016.

KLAUSNER, Eduardo Antônio. Direito Internacional do Consumidor: a proteção do consumidor no livre-comércio internacional. 2012. Curitiba: Juruá. Ler Introdução e Capítulo 1, pelo menos.

SANTORO, Antonio Eduardo Ramires e LUCERO, Natália. Lawfare Brasileiro. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019 - Capítulos 1 e 2.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DAS AULAS

PRÍODO	LOCAL	OBSERVAÇÕES
20/01/20 a 31/01/20	UNIVIÇOSA Unidade II / Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel 10, R. Liberdade, Viçosa/MG, 36576-262.	**De segunda a sexta**
02/03/20 a 30/06/20	UCP / Rua Benjamin Constant, 213, Centro, Petrópolis/RJ, 25680-192.	**Quinzenalmente às sextas-feiras e sábados**
06/07/20 a 24/07/20	UNIVIÇOSA Unidade II / Rua Gerhardus Lambertus Voorpostel 10, R. Liberdade, Viçosa/MG, 36576-262.	**De segunda a sexta**

*** A Universidade Católica de Petrópolis e a UNIVIÇOSA resguardam-se o direito de alterar o cronograma previsto para as aulas.**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPPLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO

CONVÊNIO COM O PROGRAMA PETRÓPOLIS DA PAZ DE PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA PARA PESQUISA E EXTENSÃO JUNTO AO PPGD

Declaração

O **Município de Petrópolis** manifesta o seu reconhecimento e agradecimento ao **Programa em Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis** por intermédio do seu coordenador, Professor Klever Paulo Leal Filpo, pela parceria e colaboração com o **Programa de Pacificação Restaurativa Petrópolis da Paz** e envolvimento de seus professores e alunos.

Elsie-Elen Loureiro de Carvalho
Coordenadora do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa Petrópolis da Paz

Marcus São Thiago
Secretário de Governo

Rubens Bomtempo
Prefeito

Programa Municipal de Pacificação Restaurativa Petrópolis da Paz

SECRETARIA DE GOVERNO

PETRÓPOLIS PREFEITURA

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPPLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO

ALGUMAS OUTRAS EVIDÊNCIAS DE INSERÇÃO SOCIAL DO PROGRAMA

1. **Prof. Maurício Conselheiro no Conselho Municipal de Segurança Publica de Petrópolis: https://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/comsep-conselho-municipal-de-seguranca-publica.html**
2. **Profa. Denise e alunas na 7ª Conferência de Políticas para a Mulher de Petrópolis: https://ucp.br/pesquisadoras-da-ucp-participam-da-7a-conferencia-municipal-de-politicas-para-as-mulheres/**
3. **Participação Prof.** Marcelo Pereira em Debate no Senado federal: **https://ucp.br/professor-do-ppgd-participa-de-debate-no-senado-federal-sobre-projeto-de-lei-para-regular-o-denominado-processo-estrutural/**
4. **Prof. Carlos Frederico no Projeto Filosofia na Praia: https://www.orlario.com.br/cultura/23488/**
5. **Profs. Diana Ramos e Klever Filpo Seminário Relações Etnico Raciais https://ucp.br/ucp-realiza-quinta-edicao-do-seminario-de-estudos-sobre-relacoes-etnico-raciais-e-outros-marcadores-sociais-da-diferenca/**
6. **Prof. Klever Filpo palestra na EMERJ: https://emerj.tjrj.jus.br/noticia/1819**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO

PARCERIA FIRMADA COM O PPGDIN DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PARA A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "PRÁTICAS DE MEDIAÇÃO REALIZADAS POR MEIO VIRTUAL NO RIO DE JANEIRO: LEVANTAMENTO DOS DESAFIOS E ANÁLISE DAS CONTRADIÇÕES, DILEMAS E PARADOXOS ENTRE DISCURSOS NORMATIVOS E PRÁTICAS JUDICIÁRIAS", AO CNPQ E À FAPERJ EM RESPOSTA AO EDITAL_24/2022 - CHAMADA PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL

Universidade Católica de Petrópolis
www.ucp.br

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Proponente: Prof. Dr. KLEVER PAULO LEAL FILPO

CPF: 030.088.627-64

Título do Projeto: **Práticas de mediação realizadas por meio virtual no Rio de Janeiro: levantamento dos desafios e análise das contradições, dilemas e paradoxos entre discursos normativos e práticas judiciárias.**

Instituição: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS

CNPJ: 03.108.082/0001-80 – MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO FACULDADES CATÓLICAS PETROPOLITANAS

Dirigente Máximo da Instituição: PADRE PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA

CPF: 007.676.757-46

Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo: Reitor

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Proponente, a ser submetido para financiamento pelo CNPq e pela FAPERJ no âmbito da "Chamada FAPERJ/CNPq nº 24/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil". A Direção da Instituição apóia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição as infraestruturas física e de pessoal da Instituição, visando o perfeito andamento de seu projeto.

Petrópolis, 12 de janeiro de 2023.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
Pe Pedro Paulo de Carvalho Rosa
Reitor

Padre Pedro Paulo de Carvalho Rosa

Reitor: DIRIGENTE MÁXIMO DA UCP

TERMO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

Através deste documento, os pesquisadores abaixo assinados declaram que apóiam a proposta de projeto "**Práticas de mediação realizadas por meio virtual no Rio de Janeiro: levantamento dos desafios e análise das contradições, dilemas e paradoxos entre discursos normativos e práticas judiciárias**", que está sendo submetida ao CNPq e à FAPERJ pelo Pesquisador "KLEVER PAULO LEAL FILPO", da Universidade Católica de Petrópolis, Coordenador do Projeto, no âmbito da CHAMADA FAPERJ/CNPq 24/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil", e que concordam com o seu Plano de Trabalho proposto. O Coordenador e os pesquisadores associados declaram ainda que não participam de mais de um grupo que submete proposta na presente chamada.

Instituições Envolvidas:

- Universidade Católica de Petrópolis
- Universidade Federal Fluminense

Nome	Instituição/Programa	CPF	Assinatura
Klever Paulo Leal Filpo	Programa de Pós-graduação em Direito da **Universidade Católica de Petrópolis**	030.088.627-64	
Daniel Machado Gomes	Programa de Pós-graduação em Direito da **Universidade Católica de Petrópolis**	070.618.587-02	
Marcelo Pereira de Almeida	Programa de Pós-graduação em Direito, Instituições e Negócios da **Universidade Federal Fluminense**	006.539.047-46	

Petrópolis, RJ, 11 de janeiro de 2023.

Klever Paulo Leal Filpo
Coordenador da Proposta

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE E BOLSISTA

Eu, **KLEVER PAULO LEAL FILPO**, indico a bolsista descrita nesta solicitação, **Dra. Mirel Legrá Fleitas**, para a bolsa de de Pós-Doutorado Junior (PDJ) no âmbito da **CHAMADA FAPERJ/CNPq 24/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil"**. Eu e a bolsista estamos cientes e atendemos aos critérios de Elegibilidade, Requisitos e Obrigações do projeto. Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela FAPERJ para análise de solicitações nesta chamada; que tenho conhecimento de que é de minha total responsabilidade obtenção de licenças e permissões junto aos órgãos pertinentes para realização da pesquisa; que as informações aqui prestadas para fins de submissão desta proposta foram por mim revisadas e estão corretas; que estou ciente de que as informações incorretas aqui prestadas poderão prejudicar a análise e eventual concessão desta solicitação; que a FAPERJ poderá solicitar comprovação das informações apresentadas a qualquer tempo. Declaro também que a bolsista indicada não possui vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição de execução do projeto, exceto quando contratado como professor substituto e que não acumula a presente bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional.

CANDIDATA À BOLSA: DRA. MIREL LEGRÁ FLEITAS

ASSINATURA DA CANDIDATA À BOLSA: _____

ORIENTADOR: Dr. KLEVER PAULO LEAL FILPO

ASSINATURA DO ORIENTADOR: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO: E-26/_____/_____/_____
DATA: __/__/____ FOLHA:____
RUBRICA:_____
ID FUNCIONAL:

Formulário de Inscrição

Edital: E_24/2022 - Chamada FAPERJ/CNPq - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil - 2022

Solicitante: Klever Paulo Leal Filpo

Pedido: 285901

Instituição:	Universidade Católica de Petrópolis						
Unidade:	Centro de Ciências Jurídicas						
Departamento:	Programa de Pós-graduação (Mestrado) em Direito - PPGD/UCP						
CEP:	25610-130						
Endereço:	Avenida Benjamim Constant					**Número:**	213
Complemento:	Ccj				**Bairro:**	Centro	
Município:	Petrópolis	**UF:**	RJ	**País:**	Brasil		
Telefone:	24	22444058	**Ramal:**	**4069**			

Área

Grande Área	Área	Sub Área
Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito Público

Área/Setor Principal
Direito Público

Tema	Principal
Faixa:	

Dados Gerais

Dados Gerais

Título do projeto

Práticas de mediação realizadas por meio virtual no Rio de Janeiro: levantamento dos desafios e análise das contradições, dilemas e paradoxos entre discursos normativos e práticas judiciárias

Resumo (em português)

Trata-se de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetido à FAPERJ e ao CNPq em atenção à Chamada 24/2022 - Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, com o objetivo de contemplar com bolsa de Pós-doutorado Júnior a candidata Mirel Legrá Fleitas, Doutora em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense. A proposta está sendo submetida por pesquisador Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ vinculado à Universidade Católica de Petrópolis em cujo PPGD (Nota 4 CAPES) a bolsista desenvolverá sua pesquisa de pós-doutorado. A equipe envolvida na proposta integra Professores Doutores do PPGD/UCP (instituição sede) e do PPGDIN/UFF (instituição parceira) com experiência e produção na temática versada no projeto. A proposta da pesquisa é realizar uma aproximação empírica das atividades de mediação virtuais, em processos judiciais em curso no Estado do Rio de Janeiro, realizando observações e entrevistas com participantes não identificados. O objetivo é compreender, para além das potencialidades das audiências realizadas de forma remota desde o período pandêmico (COVID-19), os limites e dificuldades inerentes à sua realização, sob a perspectiva dos atores envolvidos, descrevendo e problematizando os procedimentos utilizados. Há especial interesse em compreender as dificuldades que a inovação traz para os seus usuários e a forma como vêm sendo contornadas, além de identificar eventuais contradições, dilemas e paradoxos entre discursos normativos e práticas judiciárias. O potencial de inovação está presente na originalidade do tema e na possibilidade de suscitar até mesmo aperfeiçoamentos nas práticas de mediação virtual ora desenvolvidas no Rio de Janeiro. A pesquisa será desenvolvida na IES sede (UCP) e a bolsista será envolvida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGD e da IES parceira, sob supervisão do proponente, visando também à produção conjunta de artigos, coletâneas e outros correlatos, ao longo de 24 meses.

Introdução

A proposta da pesquisa é realizar uma aproximação empírica das atividades de mediação virtuais, em processos judiciais em curso no Estado do Rio de Janeiro, realizando observações e entrevistas com participantes não identificados. O objetivo é compreender, para além das potencialidades das audiências realizadas de forma remota desde o período pandêmico (COVID-19), os limites e dificuldades inerentes à sua realização, sob a perspectiva dos atores envolvidos, descrevendo e problematizando os procedimentos utilizados. Há especial interesse em compreender as dificuldades que a inovação traz para os seus usuários e a forma como vêm sendo contornadas, além de identificar eventuais contradições, dilemas e paradoxos entre discursos normativos e práticas judiciárias. O potencial de inovação está presente na originalidade do tema e na possibilidade de suscitar até mesmo aperfeiçoamentos nas práticas de mediação virtual ora desenvolvidas no Rio de Janeiro. A pandemia da COVID-19 exigiu uma adaptação da humanidade e, com isso, diversas bases institucionais sólidas, e principalmente as bases em construção, tiveram que ser repensadas no seu modo de funcionamento, tendo como objetivo principal o fato de pensar como as relações humanas poderiam se configurar, mantendo sempre a segurança e a efetividade. O novo estilo de vida que o isolamento social impôs teve que ser inventivo e adaptado, e o mesmo tinha que acontecer com os meios de acesso à justiça e o funcionamento dos órgãos judiciários e correlatos, pois as circunstâncias da proibição de aglomerações e reuniões sociais também impediram que certos atos processuais, sobretudo as audiências, ocorressem de forma presencial. Diante disso, pode-se afirmar que a realização das sessões de mediação, especificamente, ficou prejudicada pelo advento da pandemia. Consequentemente, o Poder Judiciário também teve que se reinventar. Apesar de entender que o componente da pessoalidade e a presença física das partes nas sessões eram imporantes para que o conflito fosse resolvido, foi necessário flexibilizar e adotar a medição virtual, isto é, realizada de forma remota, lançando mão de meios eletrônicos. Não se pode perder de vista que na legislação brasileira atual muitos ritos processuais, especialmente no juízo cível e de família, comportam a realização de audiências de conciliação e de mediação, às vezes de natureza obrigatória. É o que ocorre, por exemplo, no rito dos Juizados Especiais Cíveis em que o comparecimento a uma audiência de conciliação, instrução e julgamento é compulsório para as partes na forma da Lei 9.099/95. De forma semelhante o Código de Processo Civil, no artigo 334, introduziu as audiências de conciliação ou de mediação como etapas processuais inerentes ao procedimento comum cível, as quais, a princípio, devem ser designadas pelo juiz em todos os processos, exceto quando entender por julgar liminarmente improcedente o pedido do autor. Grosso modo, portanto, para cada processo cível em trâmite corresponde, em tese, pelo menos uma audiência de conciliação ou de mediação, para tentar construir uma solução consensual entre as partes abreviando, quando há acordo, o encerramento do processo. Por isso, novos meios de aproximação das partes tinham que ser utilizados para que o acesso à justiça continuasse a ser oportunizado, ajustando-se em consequência às novas demandas que eventualmente poderiam ocorrer no cenário atípico da quarentena. O meio de comunicação digital (via Internet) foi o mais viável para fazer a adaptação, devendo ser utilizado como uma forma de unir as partes em uma sessão e promover a conversa, juntamente com o mediador. A realização de audiência on-line permitiu que as partes tivessem o acesso à justiça formal e material satisfeitos, visto que a partir da negociação a lide poderia ser resolvida de forma remota, e até adaptada às condições excepcionais em que as relações humanas se encontravam. Dentro desse contexto, o Poder Judiciário adotou o trabalho tele presencial como regra, realizando audiências por meio de videoconferências de forma contínua, implementado a sistemática da conciliação/mediação virtualmente, entre outras medidas. O Poder Judiciário passou por uma verdadeira reinvenção, mas com o objetivo principal de não comprometer sua celeridade, produtividade ou compromisso com a presteza e eficiência. No mês de outubro de 2020 o CNJ aprovou a Resolução 345 que autorizou os tribunais brasileiros a adotarem o já mencionado “Juízo 100% Digital”. Segundo informações lançadas em uma cartilha criada pelo Conselho para explicar essa iniciativa, trata-se da possibilidade de o cidadão valer-se de tecnologias para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nos Fóruns, uma vez que, nessa modalidade, todos os atos processuais são praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet. Isso vale, também, para as audiências e sessões de julgamento, que ocorrem exclusivamente por videoconferência. Se de um lado a iniciativa se apresenta promissora com a proposta de ampliar e tornar mais célere e eficiente a prestação jurisdicional, por outro traz dúvidas, incertezas e inquietações para os profissionais envolvidos e para os jurisdicionados, destinatários finais dos serviços judiciários. Destes foram exigidas novas providências e procedimentos específicos para seguirem desempenhando os seus papéis nas sessões, também chamadas de audiências de mediação (CPC 2015, artigo 334). A mudança precisou ser assimilada por todos os atores envolvidos (mediadores, partes, seus advogados, magistrados, dentre outros atores) e o que se verificou, mesmo após poucos meses, foi que não se trata apenas de modificar a forma das pessoas se comunicarem - de forma presencial ou de forma remota, mediada por recursos tecnológicos - mas de mudanças muito mais significativas e que interferiram no modo como os profissionais envolvidos desempenham o seu trabalho, no campo da mediação de conflitos, com implicações jurídicas, sociais e comportamentais relevantes. E foi essa perplexidade que disparou nos pesquisadores o interesse em desenvolver a pesquisa aqui proposta.

Justificativa para a escolha do tema

Se de um lado a iniciativa de virtualização dos processos pelos Tribunais sediados no Rio de Janeiro, sob influxo das iniciativas do CNJ e da própria legislação, se apresenta promissora com a proposta de ampliar e tornar mais célere e eficiente a prestação jurisdicional, por outro traz dúvidas, incertezas e inquietações para os profissionais envolvidos e para os jurisdicionados, destinatários finais dos serviços judiciários. Uma das maiores inquietações, foco da pesquisa aqui proposta, tem sido a realização das sessões de mediação, atos processuais previstos em lei para ocorrerem presencialmente e que pretendem criar uma oportunidade de comunicação entre os litigantes com vistas à solução consensual e precoce das disputas. Segundo o parágrafo único do artigo 1o da Lei 13.140/2015, "Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia." É um trabalho artesanal que mobiliza muitas habilidades e competências dos mediadores, sobretudo por meio de ferramentas de comunicação. No caso do juízo digital, esses atos passam a ser realizados de forma virtual, por videoconferência. É de se supor que tornaram-se necessárias adaptações diversas, sobretudo para os mediadores que foram preparados para atuar de modo presencial e então se depararam com a necessidade de "mediar" remotamente. De forma sintética, a Resolução 345 do CNJ estabeleceu que todos os processos das varas e dos juizados que adotarem o “Juízo 100§ Digital”, seja na área cível, de família, previdenciária, dentre outras, passam a funcionar de forma integralmente eletrônica, isto é, com todos os atos processuais sendo mediados por tecnologias virtuais. A iniciativa foi reputada pelo CNJ como um grande avanço para a tramitação dos processos com a promessa de propiciar maior celeridade, ao argumento de que isso pode evitar “os atrasos decorrentes da prática de atos físicos ou que exijam a presença das partes nos Fóruns”. Por outro lado, a conciliação ou mediação online foi autorizada por lei também durante o contexto pandêmico, conforme o art. 22, §2 da lei nº 13.994, de 24 de abril de 2020, para o microssistema dos Juizados Especiais, que não poderiam simplesmente ter o seu funcionamento interrompido. Sem dúvida há acertos e pontos positivos que encontrou o Poder Judiciário a partir dessa nova fase de inovação com a utilização de novas tecnologias, a exemplo das audiências virtuais, a intensificação da utilização de ferramentas ligadas à inteligência artificial, entre outras, que além de garantir a prestação jurisdicional nos moldes trazidos pela Constituição Federal de 1988, também aumentaram a produtividade dos tribunais em diversas partes do país. Mas também poderíamos entender que de fato, os processos se desvencilharam do humanismo, no conceito trazido pelo Ministro aposentado Supremo Tribunal Federal Carlos Ayres Britto. A mediação online tem se tornado cada vez mais comum, podendo ser feita através de uma plataforma bastante completa e de fácil utilização – segundo observações da candidata à bolsa em sua prática profissional – disponibilizada pelo CNJ. Nessa plataforma a empresa ou parte envia um resumo do caso ou do conflito em específico, judicializado ou não. Recebido esse resumo a plataforma envia um convite para a outra parte. Caso seja aceito, a sessão será agendada. A mediação será realizada de forma on-line com um mediador e o acordo será assinado digitalmente com validade jurídica. Logo, as partes não precisam se locomover, podem buscar a solução do conflito de forma mais harmônica e célere. Outra possibilidade é que a audiência de mediação seja designada pelo juiz por meio de despacho nos autos do processo, convocando as partes para um encontro virtual em data e hora previamente estabelecidas. Por se tratar de uma forma inovadora de acesso e funcionamento do Poder Judiciário, a iniciativa chamou a atenção do proponente e da candidata Bolsa PDJ. Esta é Doutora em Sociologia em Direito na UFF e completou sua formação como Conciliadora/Mediadora Judicial, encontrando-se em estágio obrigatório supervisionado, de caráter voluntário, motivo pelo qual vem assistindo às sessões tanto como observadora quanto como Co-Conciliadora e Co-Mediadora. É também professora em cursos de formação de mediadores no Brasil e no Exterior (por exemplo, cursos ministrados na UFRJ), encontrando-se qualificada para a pesquisa e facilidade de acesso aos profissionais envolvidos na prática da mediação em juízo. Já o orientador e proponente está também familiarizado com o tema da mediação que transformou-se, na última década, em um objeto de investigação recorrente, como será demonstrado oportunamente nesta proposta, resultando em publicações diversas e na coordenação de projetos de pesquisa correlatos com fomento do CNPq, da CAPES e da FAPERJ. Por exemplo, o livro Mediação Judicial: Discursos e Práticas, de autoria do proponente, publicado com recursos da FAPERJ pela editora Mauad X, no ano de 2016. Tal circunstância privilegiada, além de oportunizar uma aproximação do campo empírico pelos contatos e parcerias previamente estabelecidas, ainda ofereceu a possibilidade de problematizar a realização das audiências de mediação em ambientes virtuais. Há uma série de procedimentos, técnicas, regras e princípios que o mediador deve utilizar/observar na condução das sessões de mediação e a experiência empírica já acumulada pelo proponente e pela candidata à bolsa sugere que, ao ser migrada para ambientes virtuais, isso passou a exigir adaptações por parte dos profissionais envolvidos, sendo importante acompanhar esse movimento do ponto de vista acadêmico/científico e também jurídico, posto que tais ajustes podem repercutir até mesmo no desfecho das tentativas de mediação, na experiência vivenciada pelos usuários nas sessões de mediação, na necessidade de aperfeiçoamento da infraestrutura disponível, no treinamento de pessoal, na disponibilização de informações às partes, etc. O tema será melhor explorado no decorrer da pesquisa mas, para exemplificar, pode-se mencionar a questão da confidencialidade (prevista no inciso VII do artigo 2o da Lei de Mediação) que não pode ser assegurada quando as partes estão, cada qual, interagindo na sessão virtual a partir de suas casas, locais de trabalho ou mesmo na rua ou na igreja, como foi verificado em diversas situações concretas observadas. Como diz o velho ditado popular: "na prática, a teoria é diferente". Nesse sentido, foram observadas situações em que as disposições legais pertinentes tiveram que ceder diante das práticas judiciárias desenvolvidas nesse contexto, gerando possíveis contradições, dilemas e paradoxos que serão também exploradas na pesquisa. São nuances e vicissitudes que apenas um olhar empírico é capaz de explicitar, já que a letra da lei e mesmo os textos doutrinários não costumam dar conta dessas dimensões aqui consideradas, que somente se verificam na transposição das teorias para o plano das práticas judiciárias.

Objetivo geral

Realizar uma aproximação empírica das atividades de mediação virtuais, em processos judiciais em curso no Estado do Rio de Janeiro, realizando observações e entrevistas com participantes não identificados e compreender, para além das potencialidades das audiências realizadas de forma remota desde o período pandêmico (COVID-19), os limites e dificuldades inerentes à sua realização, sob a perspectiva dos atores envolvidos, descrevendo e problematizando os procedimentos utilizados. Há especial interesse em compreender as dificuldades que a inovação traz para os seus usuários e a forma como vêm sendo contornadas, além de identificar eventuais contradições, dilemas e paradoxos entre discursos normativos e práticas judiciárias.
Objetivos, metas, indicadores de alcance
Objetivos específicos: - Realizar entrevistas com interlocutores não identificados, envolvidos nas atividades de mediação judicial no Rio de Janeiro, entre mediadores, advogados e partes. - Realizar observações de campo presenciais e/ou observações virtuais por meio da participação nas videoconferências. - Analisar as falas dos interlocutores e outros dados de campo, identificar recorrências, compreender, problematizar e colocá-los sob discussão. - Levantar e fichar artigos jurídicos e não jurídicos publicados no Brasil e no Exterior em relação ao tema da informatização das Cortes de Justiça e do Processo Judicial. - Analisar a mediação judicial na legislação brasileira, com base na lei 13.105/15 e 13.140/15; em cotejo com a plataforma de mediação digital trazida pelo CNJ de acordo com a lei 13.140/15. - Identificar os pressupostos teóricos e legislativos presentes no regime legal da Mediação para conseguir a resolução alternativa de litígios. - Analisar a prática de resolução de conflitos mediante plataformas unificadas de comunicação e colaboração (Zoom, Teams, Meets, etc), como ferramenta para proporcionar a aproximação eficiente, dos atores envolvidos em litígios, por meio da mediação digital. - Refletir sobre dificuldades, contradições, dilemas e paradoxos identificados na pesquisa. Metas: - Oportunizar a inserção da bolsista nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos nas instituições integrantes deste projeto, estimulando a sua permanência como pesquisadora no Brasil - Fortalecer a linha de pesquisa “Processo e Efetivação da Justiça e Dos Direitos Humanos” do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UCP) e o PPGDIN/UFF. - Propor novas linhas de pesquisa e/ou projetos de investigação conexos ao tema em questão, que contribuam para os Programas de Pós-Graduação envolvidos. - Incrementar a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento nesses programas e no estado do Rio, contemplando oportunidades de devolução à comunidade e às instituições envolvidas sobre os achados da pesquisa, dentro da vertente de INOVAÇÂO e DESENVOLVIMENTO - Publicar artigos, tanto em nível nacional quanto internacional, participando também da organização de eventos. - Divulgar os resultados obtidos em eventos científicos no Brasil e no exterior, assim como para a comunidade acadêmica em geral e a operadores do Direito. Indicadores de Desempenho - Participação em pelo menos dois eventos científicos Nacionais para cada um dos anos de execução do projeto, com apresentação de trabalhos e referência ao fomento recebido; - Participação em pelo menos dois eventos internacionais durante a execução do projeto, com apresentação de trabalhos e referência ao fomento recebido; - Publicação de pelo menos dois artigos científicos pertinentes à temática versada no projeto em revistas científicas nacionais ou internacionais, indexados e com qualis B1 ou superior. - Publicação de uma coletânea de artigos, ou similar, atinente ao tema da pesquisa. - Realização de uma palestra para cada ano de execução do projeto, explicitando o andamento e achados da pesquisa, voltada para o público em geral, para a comunidade científica, autoridades judiciárias e outros atores envolvidos na implementação da mediação de conflitos; - Entrega do relatório final e prestação de contas do auxílio financeiro recebido no prazo concedido pela FAPERJ. - Confecção e publicação de um relatório a ser entregue ao NUPMEC, CNJ, Tribunais e outras entidades correlatas apontando possibilidades de aperfeiçoamento da mediação virtual, reforçando o aspecto de inovação e desenvolvimento da presente proposta, em conexão e de forma articulada com a pesquisa.
Metodologia/Método

Como já apontado linhas acima, a proposta da pesquisa é realizar uma aproximação empírica das atividades de mediação realizadas de forma virtual, nos tribunais sediados no Estado do Rio de Janeiro, realizando entrevistas com participantes não identificados, a fim de desvelar, para além das suas potencialidades, as dificuldades, limites e eventuais parâmetros para a sua realização, descrevendo e problematizando os procedimentos utilizados. Há especial interesse em compreender e problematizar as dificuldades que a inovação vem trazendo para os atores do meio jurídico, sobretudo os mediadores, possibilitando, até mesmo, a eventual proposição de melhorias e aperfeiçoamentos, que será consolidada em um relatório a ser destinado ao NUPEMEC do TJERJ e outras entidades correlatas. O fato de se tratar de algo recente (a lei 13.994 que autorizou a Audiência de Conciliação ou Mediação por Videoconferência nos Juizados Especiais é de 2020, mesmo ano em que o CNJ lançou o Projeto Juízo 100§ Digital) e a pretensão de propor melhorias e aperfeiçoamentos a partir das dificuldades que venham a ser constatadas na pesquisa de campo são aspectos que evidenciam, por si sós, o aspecto inovador da proposta. Embora a possibilidade de observações e entrevistas presenciais não esteja afastada, preferimos adotar como técnica prioritária de pesquisa para o desenvolvimento deste projeto, sobretudo, a realização de entrevistas utilizando ferramentas virtuais, por videoconferências e outros meios eletrônicos. Assim como a observação de audiências realizadas de forma virtual, quando essa observação for autorizada pelas partes e mediadores envolvidos. Caso necessário, a equipe solicitará autorização das instâncias competentes, o que poderá ser intermediado pelo NUPEMEC/RJ, entidade parceira neste projeto. No artigo científico intitulado “Uso de entrevistas on-line no método de explicitação do discurso subjacente”, Nicolaci-da-Costa et al (2009) sustentam que a coleta de dados por meio de entrevistas on-line, baseadas no modelo das conversas cotidianas informais, que também ocorrem on-line, se tornou com o tempo um procedimento de pesquisa sério e viável. São discutidas nesse artigo as especificidades, requisitos, vantagens e desvantagens desta nova forma de entrevista. Pretendemos nos valer desse recurso para o desenvolvimento da pesquisa aqui proposta. O roteiro das entrevistas (a princípio semi estruturadas) será definido, elaborado e aplicado oportunamente pela equipe de pesquisadores. Vislumbra-se a utilização de um roteiro prévio, mas abrindo espaço para que o entrevistado fale e o entrevistador faça perguntas fora do que havia sido planejado. Inicialmente será apresentada ao interlocutor a proposta da pesquisa, em linhas gerais, seguida de perguntas em que o entrevistado será convidado a relatar suas experiências com a mediação realizada de forma virtual, com certa liberdade. Interessa aos pesquisadores uma abordagem qualitativa, sendo estabelecida contudo, como uma meta inicial, a realização de 20 entrevistas e a observação de 10 audiências. Tal forma de abordagem dispensa o registro e avaliação pelo sistema CEP/CONEP, como previsto no inciso VII do parágrafo único do artigo 1o da Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, por se tratar de "pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito". Sendo certo que todos os interlocutores terão sua identidade resguardada pelos pesquisadores. É de se registrar que a mediação a ser considerada é judicial e os processos judiciais são públicos, como regra geral. O proponente e equipe possuem experiência em pesquisas empíricas qualitativas no campo do Direito relacionadas ao acesso à justiça e formas consensuais de solução de conflitos, inclusive lançando mão de recursos eletrônicos. A aproximação dos pesquisadores e a entrada no campo será possível por meio de contatos previamente estabelecidos pelos integrantes do grupo de pesquisa, sobretudo com os mediadores do NUPMEC/TJERJ, identificada neste projeto como uma instituição parceira. Os resultados do trabalho de campo serão debatidos entre os pesquisadores e a bolsista sobretudo nas reuniões periódicas do grupo de pesquisa liderado pelo proponente junto ao PPGD/UCP - o GIPAC. Dessas reflexões resultarão produtos como artigos, coletâneas e trabalhos publicados em eventos, além do relatório com propostas de aperfeiçoamento. Para além da pesquisa propriamente dita a proposta é que a bolsista seja envolvida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no PPGD/UCP (IES sede) e também no PPGDIN/UFF (IES parceira), dentre elas: participar do planejamento, preparação e lecionação da disciplina do proponente/orientador no PPGD (em português e/ou espanhol); participar como examinadora de bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso e dissertações; colaborar com a organização de eventos nas IES envolvidas; participar de eventos no Brasil e no Exterior, com apresentação de trabalhos pertinentes à pesquisa destacando o fomento recebido da FAPERJ/CNPq neste edital; envolver-se nas atividades de internacionalização do PPGD, reforçando as redes já estabelecidas e propondo novas articulações; publicar artigos, livros e organizar coletânea em parceria com seu orientador e demais pesquisadores pertinentes a este projeto, destacando o fomento recebido da FAPERJ/CNPq neste edital; dentre outras pertinentes. Por fim, a bolsista será paulatinamente envolvida e contribuirá com os projetos de pesquisa orientados pelo proponente no grupo de pesquisa, inclusive no projeto pertinente à bolsa JCNE.

Resultados Esperados

Acredita-se que a pesquisa poderá contribuir para a formação de diagnósticos e a tomada de decisões sobre essa questão sócio jurídica tão relevante, certamente atual, e que implica, em última análise, no aperfeiçoamento e ampliação de formas de acesso à justiça. A equipe estará envolvida não apenas no desenvolvimento da pesquisa mas também na produção de artigos, livros, capítulos e na apresentação de trabalhos em eventos, seja pelo coordenador do projeto, seja pelos demais participantes da equipe e/ou parceiros, também em coautoria, sempre destacando o fomento recebido da FAPERJ/CNPq neste edital. No tocante ao DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, a equipe produzirá, ao final, relatório a ser encaminhado ao NUPMEC/TJERJ, CNJ, Tribunais e/ou outros correlatos, com o objetivo de compartilhar os resultados da pesquisa apontando aspectos que possam ser aperfeiçoados na prática das audiências virtuais de mediação. Eventualmente, se for o caso, poderá ser feita proposta de alteração legislativa e/ou regulamentar, na plataforma para a realização das mediações, etc. Tudo em consonância com os resultados que forem obtidos na pesquisa.

Experiência do proponente na área

O proponente tem desenvolvido pesquisas no campo da Mediação de Conflitos desde o doutorado. Sua tese de doutorado defendida no ano de 2014 foi publicada como um livro pela Editora Mauad X em 2016, com recursos da FAPERJ (Chamada APQ3), tendo como título "Mediação Judicial: Discursos e Práticas", que abordou aspectos empíricos da mediação judicial então utilizada no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro sob a égide da "Política Judiciária Nacional para Tratamento Adequado de Conflitos de Interesses – Res. 125/CNJ". Sobre essa Política Judiciária o proponente publicou, posteriormente, vários artigos, podendo ser mencionado como exemplo o seguinte: "FILPO, K. P. L.; ALMEIDA, M. P. O MOVIMENTO PELAS SOLUÇÕES CONSENSUAIS DE CONFLITOS NO BRASIL: O EMPREGO DA MEDIAÇÃO NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO. , v.8, p.343 - 356, 2019.". Durante o doutorado, o proponente foi bolsista de doutorado CAPES/CNPq. Posteriormente, já como professor do PPGD/UCP, o proponente submeteu proposta na Chamada Humanidades de 2014 (CNPq) que foi contemplada e oportunizou a realização de pesquisa empírica sobre a Mediação Prejudicial Obrigatória em Buenos Aires, Argentina, entre os anos de 2015/2016. Essa pesquisa resultou em uma quantidade significativa de produtos entre artigos, trabalhos apresentados em eventos, livros e coletâneas, podendo ser citado como exemplo o livro organizado "Mello, Kátia Sento Sé; BAPTISTA, B. G. L.; FILPO, K. P. L. Potencialidades e incertezas formas não violentas de administração de conflitos no Brasil e na Argentina. Porto Alegre: Evangraf / Palmarinca, 2018, v.1. p.216, publicado com recursos dos órgãos de fomento. Após, o proponente interessou-se pela mediação de conflitos escolares. Nessa linha submeteu projeto na Chamada Universal CNPq (2016), sendo contemplado com apoio financeiro e uma bolsa IC. Essa pesquisa resultou em vários produtos. Alguns desses produtos foram palestras ministradas na OAB/RJ e no Programa Petrópolis da Paz, do Município de Petrópolis, a respeito do tema, em diferentes oportunidades desde 2018. A INOVAÇÃO presente no tema da mediação de conflitos, enquanto meio alternativo e de resolução de conflitos, podendo ser utilizado inclusive em espaços extrajudiciais (condomínios, escolas, associações, etc) pareceu despertar o interesse de diferentes públicos com os quais o proponente tem buscado dialogar, deste então. A proposição deste projeto é também uma forma de seguir contribuindo para essa construção. O proponente também mantém junto à UFRRJ a coordenação do Projeto de Extensão Laboratório de Práticas Consensuais de Solução de Conflitos do NPJ/ITR/UFRRJ que, de forma sucinta, tem por missão desenvolver atividades de sensibilização sobre os meios consensuais de solução de conflitos, como a mediação, e ministrar cursos voltados para o público interno e externo. Um dos cursos organizados pelo proponente ocorreu na UFRRJ durante o ano de 2021 com o título "Atualidades sobre Mediação de Conflitos: Múltiplas Aplicações e Perspectivas", congregando alunos e ministrantes de várias cidades do Rio e de vários estados do país. Desse curso resultou um produto, que está no prelo: um livro homônimo que foi avaliado e aceito para publicação pela EDUR (editora da Rural) com previsão de publicação em 2023. Também em 2022 foi ofertado um curso sobre Comunicação Não Violenta, na UFRRJ, que pode ser entendida como uma ferramenta da mediação. A bolsista Mirel será envolvida nessas atividades paulatinamente, atingindo o propósito do edital FAPERJ/CNPq. Durante a pandemia o proponente publicou, dentre outros trabalhos, o artigo científico "Em Tempos de COVID-19, Negociação, Conciliação e Mediação podem ser usados sem Restrições!" na Revista Direito em Movimento, da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO DE JANEIRO, v.18, p.15 - 27, 2020. Esse artigo foi visualizado por milhares de leitores no ResearchGate e em Academia.Edu. Por fim, pode-se destacar a coletânea organizada pelo proponente como resultado das atividades do GIPAC/UCP, grupo liderado pelo proponente junto ao PPGD/UCP, do qual também participa a candidata à bolsa Mirel Legrá. Um print desse trabalho encontra-se anexo desta proposição no sisfaperj. Essas evidências, extraídas dentre outras existentes no currículo Lattes do proponente, permitem concluir que parte significativa das atividades de ensino, pesquisa e extensão por ele realizadas estão ligadas ao tema da Mediação de Conflitos, o que pode contribuir para o atingimento dos objetivos desta proposta, criando condições favoráveis para que a bolsista desenvolva sua pesquisa de pós-doutorado.
Caráter multidisciplinar da proposta

A despeito de estar situada no campo do Direito, a proposta pode ser considerada multidisciplinar ao congregar participantes que possuem habilidades técnicas diversas, perfis de produção variados, vivências e experiências distintas um dos outros, e ao mobilizar técnicas de pesquisa pouco usuais no meio jurídico. Seguem alguns indicativos que dão conta dessa multidisciplinaridade: sobre o proponente, este é Doutor em Direito e atua como docente em um Programa de Pós-graduação em Direito, possuindo experiência, pesquisa e produção sobre o tema da mediação de conflitos, estando familiarizado com métodos e técnicas de pesquisa empírica em Direito, derivadas de uma aproximação da antropologia. A candidata à bolsa Mirel Legrá é cubana e em seu país de origem exerceu profissões jurídicas com advogada, magistrada e professora. No Brasil e em outros países obteve formação como mediadora tendo experiência na condução de sessões de mediação e na formação de mediadores. No campo da pesquisa é Doutora em Sociologia e Direito pela UFF e acumulou outras experiências como pesquisadora em parceria com professores da própria UFF e da UFRJ, dentre outros. O Professor Daniel Machado é pós-doutor em História do Direito, Doutor em Filosofia e Mestrado em Ciências Jurídicas (Portugal), sendo coordenador do PPGD/UCP na área de concentração Processo, Justiça e Direitos Humanos, e também coordenador no Núcleo de Direitos Humanos e Mediação da UCP (https://ucp.br ucleo-de-direitos-humanos-e-mediacao/#:~:text=O§20N§C3§BAcleo§20de§20Direitos§20Humanos,de§20p§C3§B3s§2Dgradua§C3§A7§C3§A3o§20da§20UCP.). Finalmente o Prof. Marcelo Pereira atua e pesquisa na área do Direito Processual Civil, sendo professor do PPGDIN/UFF, curso também recomendado pela CAPES na área interdisciplinar, pesquisando reformas processuais que incluem a introdução da mediação no ordenamento jurídico brasileiro. Ainda pode ser ressaltada, no tocante ao aspecto multidisciplinar, a pretensão de desenvolver uma pesquisa empírica no campo do Direito, incluindo observações e entrevistas com participantes não identificados. Nessa medida busca-se uma aproximação com a antropologia, o que o proponente vem buscando implementar desde o Doutorado, em diferentes projetos e produtos e, especialmente, na sua interação com o INCT/InEAC, Instituto do qual participa como pesquisador associado.

Bibliografia relacionada ao projeto

ALMEIDA FILHO, José Carlos de Araújo. Processo Eletrônico e Teoria Geral do Processo Eletrônico: a informatização judicial no Brasil. Rio de Janeiro: Forense, 2014. AZEVEDO, André Gomma de (Org.). Manual de Mediação Judicial. Brasília/DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasil. 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/07/f247f5ce60df2774c59d6e2dddb fec54.pdf>. Acesso em 07 set. 2018. BANNON, Alicia. ADELSTEIN, Janna. The Impact of Video Proceedings on Fairness and Access to Justice in Court. Brennan Center for Justice. 2020. Disponível em: < https://www.brennancenter.org/our-workesearch-reports/impact-video-proceedings-fairness-and-access-justice-court>. Acesso em 02 fev. 2021. BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti; MELLO, Kátia Sento Sé; FILPO, Klever Paulo Leal; NUNES, Thais Borzino Cordeiro. Fronteiras entre Judicialidade e não judicialidade: percepções e contrastes entre a mediação no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas. v.10, n.1, p. 1-24, 2016. Disponível em < http://periodicos.unb.br/index.phpepam/article/view/19716/14024>. Acesso em 10 mar. 2017. BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Os Rituais Judiciários e o Princípio da Oralidade. Porto Alegre: Sérgio A. Fabris Editor, 2008. BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 345/2020. Disponível em <https://atos.cnj.jus.br/files/original175500202010145f873b7482503.pdf>. Acesso em 30 dez. 2020. BRASIL. Lei 11.419/2006. Dispõe sobre a informatização do Processo Judicial. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11419.htm>. Acesso em 10 jan. 2021. BRASIL. Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>. Acesso em: 18 mar. 2015. BRASIL. Lei nº 13.140/2015 - Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm>. Acesso em 01 mai. 2018. CARAM, Maria Elena; EILBAUM, Diana Teresa; RISOLÍA, Matilde. Mediación - Diseño de una Práctica. Buenos Aires: Librería Histórica, 2006. CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O Trabalho do Antropólogo: Olhar, Ouvir e Escrever. Revista de Antropologia. São Paulo: USP, 1996, v. 39, n.1. CARPENTER, Siri. Technology gets its day in court. American Psychological Association. Disponível em: <https://www.apa.org/monitor/oct01/technology>. Acesso em 10 jan. 2021. DE PINHO, Humberto Dalla Bernardina. Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2019. FERNANDES, Maria Castilhos; MACIEL, Ana Lúcia Suárez (Orgs.). Tecnologias sociais: experiências e contribuições para o desenvolvimento social e sustentável. Porto Alegre: Fundação Irmão José Otão, 2010. FILPO, Klever Paulo Leal. Mediação Judicial: Discursos e Práticas. Rio de Janeiro: Mauad X e FAPERJ, 2016. FILPO, Klever Paulo Leal. Possibilidades e Perspectivas de Utilização do Método Etnográfico para uma pesquisa jurídica libertadora. Disponível em: < http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=7e889fb76e0e07c1>. Acesso em 10 fev. 2021. GRECO, Leonardo. Instituições de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 2015. MELLO, Kátia Sento Sé; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. Mediação e Conciliação no Judiciário: Dilemas e Significados. Dilemas - Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social. IFCS/UFRJ. Rio de Janeiro. v.4, n. 1, jan./mar. 2011. NASCIMENTO, Glauco Antônio do. Processo Judicial Eletrônico: aspectos teóricos e perspectivas empíricas. 2017. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Petrópolis. Orientador: Klever Paulo Leal Filpo. NICOLACI-DA-COSTA, Ana Maria; ROMÃO-DIAS, Daniela; DI LUCCIO, Flávia. Uso de entrevistas on-line no método de explicitação do discurso subjacente. Psicol. Reflex. Crit. vol.22 no.1 Porto Alegre, 2009. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0102- 79722009000100006>. Acesso em 10 fev. 2021. TARTUCE, Fernanda. Mediação nos Conflitos Civis. São Paulo: Gen-Método, 2018. TICKLE, Louise. Online justice: why courts should explore emerging digital possibilities. The Guardian. 16 jan. 2017. Editorial disponível em < https://www.theguardian.com/public-leaders-network/2017/jan/16/online-justice-courts-explore-digital- possibilities>. Acesso em 02 jan. 2021. VEZULLA, Juan Carlos. A mediação para uma análise da abordagem dos conflitos à luz dos direitos humanos, o acesso à justiça e o respeito à dignidade humana. In: SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da. (Org.). Mediação de Conflitos. São Paulo: Atlas, 2013, pp. 63-93. WARAT, Luis Alberto. In: MEZZAROBA, Orides et. al. Surfando na Pororoca: ofício do Mediador. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004. v. III.

Impactos esperados para a ciência do RJ

O impacto de um projeto pode ser entendido como a mudança social que é capaz de produzir. Enquanto os "resultados" se relacionam com as conquistas concretas, que, em geral, representam o alcance e a amplitude da iniciativa, o "impacto" pode ter uma natureza mais subjetiva – relacionado à ideia de transformação social. A avaliação que a FAPERJ solicita neste campo pode ser feita olhando para os objetivos e metas de desenvolvimento sustentável da ONU. Em 2015, a Organização das Nações Unidas (ONU) criou os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). O documento final que compila todos os objetivos, metas e os indicadores dessa ação ficou conhecido como Agenda 2030 da ONU. O foco desta agenda é sensibilizar as pessoas, as empresas, os governos e as nações para a necessidade de mudanças. O presente projeto pode ser relacionado com vários pontos desse documento, no que toca a transformação social. Ocorre que a mediação é entendida como uma forma não violenta de resolver conflitos, o que se relaciona com o objetivo de "acabar com a violência em suas diversas dimensões", disponibilizando formas céleres e econômicas de resolver conflitos. Por outro lado, um adequado funcionamento do Poder Judiciário, inclusive por meio da incorporação de novas tecnologias, se afina com a meta "Paz, justiça e instituições eficazes". O Poder Judiciário vem dando passos significativos para melhorar a qualidade da prestação jurisdicional. A incorporação da mediação e dos processos eletrônicos são exemplos disso. A presente pesquisa, ao se propor a olhar mais de perto essas inovações, para identificar e descrever as dificuldades e apresentar aspectos que podem ser objeto de aperfeiçoamentos, pode contribuir com a melhoria da prestação jurisdicional e com a transformação social nos aspectos acima apontados. Mais concretamente, além das publicações que naturalmente vão resultar da pesquisa, no tocante ao DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, a equipe produzirá, ao final, relatório a ser encaminhado ao NUPMEC/TJERJ, CNJ, Tribunais e/ou outros correlatos, com o objetivo de compartilhar os resultados da pesquisa apontando aspectos que possam ser aperfeiçoados na prática das audiências virtuais de mediação. Se for o caso, poderá ser feita proposta de alteração legislativa e/ou regulamentar, para aperfeiçoar a plataforma para a realização das mediações, dentre outras possibilidades.Tudo isso pode impactar no aperfeiçoamento das instituições e na redução de todas as formas de violência. Por isso o presente projeto de caracteriza como projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – é claro, considerando as especificidades da área do Direito e das Ciências Sociais.
Orçamento detalhado e justificado
* Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica * Serviço de Editoração para Publicação de Coletânea – R$3.289,95 – cotado com a Editora Letras e Versos – sediada no Rio de Janeiro * Serviços de Editoração para publicação do relatório ao NUPMEC Rio de Janeiro e Tribunais – R$1.532,35 - cotado com a Editora Letras e Versos – sediada no Rio de Janeiro * Tradução e revisão do inglês de textos acadêmicos – R$3.102,30 - cotado com a empresa Editage, uma marca da Cactus Communications, empresa líder no campo de serviços de suporte a publicações acadêmicas Total: R$7.924,60 * Diárias - destinadas à participação em eventos com apresentação de trabalhos, reuniões, visitas técnicas e interação com pesquisadores de outras nacionalidades, com vistas à formação/fortalecimento da rede. * Diárias para participar de eventos no Exterior - R$18.000,00, correspondente a 18 diárias, considerando o valor médio aproximado de R$1.000,00 a diária * Diárias para participar de eventos no país – R$6.400,00, correspondente a 20 diárias no Brasil * Diárias para participar de reuniões e visitas técnicas fora da sede, no Brasil – R$3.200,00, correspondente a 10 diárias no Brasil Total: 27.600,00 * Passagens Aéreas – destinadas à participação em eventos com apresentação de trabalhos, reuniões, visitas técnicas e interação com pesquisadores de outras nacionalidades, com vistas à formação/fortalecimento da rede. * Passagens Aéreas Ida e Volta Argentina (aproximação – a UCP firmou convênio com a UBA – destino assumido para efeito de planejamento) – 2 x R$1.800,00= R$3.600,00 * Passagens Aéreas Ida e Volta Cuba (aproximação – país de origem da bolsista – assumido para efeito de orçamento) – 2 x R$3.627,00 = R$7.254,00 * Passagens Aéreas Ida e Volta Vôo Nacional (assumido o destino Brasilia para efeito de orçamento) – 3 x R$800,00 = R$2.400,00 Total: R$13.254,00 TOTAL ORÇAMENTO: CUSTEIO = R$48.778,60 BOLSA DE PÓS-DOUTORADO JÚNIOR POR 24 MESES
Caracterização da Equipe

A equipe proponente integra professores/pesquisadores do PPGD/UCP e do Programa de Pós-graduação em Direito, Instituições e Negócios da UFF. Trata-se de uma parceria estabelecida há muitos anos e que já resultou em diferentes produtos, como será mais bem explicitado no item seguinte. Os membros da equipe, além do proponente e da bolsista (já qualificados linhas acima e no sisfaperj), são: * Professor Dr. Daniel Machado Gomes (PPGD/UCP) - Pós-doutorado em História do Direito pelo IHGB (2019). Doutorado em Filosofia pelo IFCS, da UFRJ (2015). Mestrado em Ciencias Juridico-Civilísticas pela Universidade de Coimbra, Portugal (2003). Graduação em Direito pela UCP (1999). Desenvolve pesquisas na área de Teoria e História dos Direitos Humanos. É líder do grupo de pesquisa Lei, Justiça e Direitos Humanos no qual coordena o projeto "Direito e Direitos Humanos em Perspectiva". Atualmente é coordenador do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Direito da UCP (Mestrado), lecionando na linha Fundamentos da Justiça e dos Direitos Humanos. Atua na Graduação em Direito desde 2000, tendo ministrado as disciplinas de Filosofia do Direito, Direito Civil e Metodologia da Pesquisa. Foi Coordenador Geral de Pesquisa e Publicações do Centro de Ciências Jurídicas da UCP e do Núcleo de Direitos Humanos e Mediação da UCP. * Professor Dr. Marcelo Pereira de Almeida (PPGDIN/UFF) - Pós- Doutor em Direito Processual pela UERJ. Pós-doutorando em Direito pela Universidade de Burgos (Espanha). Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (2013). Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá (2007). Professor Adjunto de Teoria Geral do Processo e Direito Processual da Universidade Federal Fluminense, Professor do Programa de Pós- Graduação em Direito, Instituições e Negócios (PPGDIN) da UFF (Doutorado), Professor de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Coordenador adjunto do Curso de Direito e Professor de Direito Processual da Unilasalle - Institutos Superiores de Ensino. Professor do Curso de Pós- Graduação em Direito Processual da Universidade Federal Fluminense - UFF. Consultor da Revista Eletrônica de Direito Processual - REDP/UERJ - Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil - IBDP, da Associação Brasileira de Direito Processual - ABDPro e do Instituto Carioca de Processo Civil - ICPC. Membro da Comissão de Garantismo Processual da OAB/RJ.

Parcerias

(I) A primeira parceria a ser pontuada na presente proposta é aquela estabelecida entre professores/pesquisadores do PPGD/UCP e do PPGDIN/UFF, aqui materializada pela presença, na equipe de pesquisadores, do Professor Doutor Marcelo Pereira de Almeida, docente do PPGDIN, e dos Professores Klever Filpo e Daniel Machado, docentes do PPGD (instituição sede). Trata-se de uma parceria estabelecida há muitos anos e que já resultou em diferentes produtos, podendo ser citados com exemplos (1) o artigo (Qualis CAPES A3) publicado na Revista Internacional Consinter de Direito em 2019, com o título "O Movimento pelas Soluções Consensuais de Conflitos no Brasil: o emprego da Mediação no Processo Civil Brasileiro", que tem como co-autores os Professores Klever Filpo e Marcelo Pereira; (2) a participação desses três professores em evento internacional e interinstitucional organizado há anos pelo Prof Marcelo, em Niterói RJ, no qual os professores Klever e Daniel participaram como coordenadores de GT e autores de trabalhos científicos e (3) a participação conjunta em bancas de defesa de mestrado e de doutorado tanto na UCP como na UFF e outras IES. Pensando no campo do Direito, tanto o professor Marcelo como o Prof Klever são pesquisadores e professores de Direito Processual Civil, sendo o primeiro (prof. Marcelo) um dos processualistas mais conhecidos no Estado do Rio de Janeiro. Isso facilita o diálogo em torno do tema central da pesquisa aqui proposta, já que a mediação a ser considerada pela bolsista tem lugar no bojo de processos judiciais. O professor Daniel, por sua vez, desempenha a função de Coordenador do PPGD/UCP, o que facilitará em vários aspectos o desenvolvimento e trânsito da bolsista nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGD. Outra justificativa para a parceria é que o PPGD possui um mestrado em Direito enquanto o PPGDIN possui um doutorado interdisciplinar, circunstância ora avaliada como benéfica para o desenvolvimento da pesquisa e demais atividades aqui propostas por sinalizar para a possibilidade de troca de experiências e o desenvolvimento de atividades conjuntas. (II) A UCP possui convênio com o NUPEMEC do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (Termo 00303772019, Processo 2016033395), para o funcionamento do Polo Avançado de Solução de Conflitos Extrajudiciais – PASCE, em 2017, nas dependências da UCP. Do ponto de vista do NUPEMEC esse convênio contribui para uma abordagem humanística sobre os conflitos e suas soluções, consolidando a implantação de uma cultura de consensualidade. Do ponto de vista do PPGD/UCP, trata-se de abrir a oportunidade para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e de extensão, envolvendo alunos do PPGD e da graduação em Direito da UCP. Esse contexto institucional favorável poderá oportunizar melhor aproximação entre os pesquisadores e as audiências/sessões de mediação que se pretende observar e aos profissionais com que se pretende interagir. Logo, se trata de uma parceria que aponta para a viabilidade e importância do presente projeto de pesquisa (maiores informações sobre essa parceria em https://pos.ucp.br/mestrado-em-direito-bolsas-e-convenios/ e ainda https://www.diariodepetropolis.com.br/integra/ucp-tera-primeiro-nucleo-de-atendimento-ao-idoso-do-estado-em-parceria-com-o-tj-rj-156786). (III) Devido à sua experiência anterior e inserção no campo da Mediação de Conflitos, a candidata à bolsa firmou algumas parcerias e é importante destacar, no campo da pesquisa, a participação anterior no Projeto: "Análise comparada de categorias jurídicas em processos sociais de administração de conflitos: democracia, igualdade jurídica, cidadania e demanda por direitos", coordenado pela Profa. Dra. Kátia Sento Sé Mello (Departamento Política Social e PPGSS-ESS/UFRJ), com o objetivo de analisar práticas de mediação judicial de conflitos no âmbito do espaço público do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de solução de conflitos (NUPEMEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Além disso a candidata à bolsa está familiarizada com a equipe e rotinas do NUPEMEC do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – Fórum Central da Capital e também de São Paulo. Conclui-se que as vivências profissionais e acadêmicas anteriores da equipe e da bolsista apontam para a viabilidade da proposta.

Matrícula SisFAPERJ (Bolsista)

2022062005

Indicação do/a bolsista (Nome)
Doutora em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense (2020). Mestrado em Direito Civil (2014) e graduada em Direito pela Universidad de La Habana (2005). Professora do Curso de formação de Mediadores de ODR-Ecuador. Mediadora Extrajudicial formada pelo Cs Views Mediação e Arbitragem (2021). Mediadora Familiar formada pelo Instituto de Mediação e Arbitragem de Portugal (IMAP) (2021). Pesquisadora no Grupo de Pesquisa sobre Sociabilidades Urbanas, Espaço Público e Mediação de Conflitos (GPSEM) da UFRJ e do GIPAC/UCP. Pesquisadora no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de solução de conflitos (NUPEMEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisadora (Local Researcher - Cuba) no projeto de pesquisa mundial sobre Acesso a Justiça (Global Access to Justice Project - http://globalaccesstojustice.com/). Anteriormente em Cuba, desempenhou funções no meio jurídico como advogada, juíza e professora universitária. É estrangeira em situação regular no Brasil.
Indentificação do/a Proponente
Prof. Dr. Klever Paulo Leal Filpo: Jovem Cientista do Nosso Estado - FAPERJ (2023-2025). Doutor em Direito. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis e da Graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Líder do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa sobre Administração de Conflitos (GIPAC/UCP-CNPq) e do Grupo de Pesquisa sobre Formas Consensuais de Administração de Conflitos em Perspectiva Empírica (FOCA/ITR-UFRRJ-CNPq). Coordenador do Projeto de Extensão Universitária Laboratório de Práticas Consensuais do NPJ/ITR/UFRRJ. Participa do projeto de extensão Minuto do Direito, parceria entre o PPGD/UCP e a Rádio UCP (106,3 FM), voltado para a educação em Direitos Humanos. É pesquisador associado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos - INCT/InEAC que integra uma rede nacional e internacional de pesquisa envolvendo 7 estados do Brasil e 9 países.
Proponente possui BOLSA CNE ou JCNE vigente (S/N)?
S
Possui BOLSA PQ/DT DO CNPq (S/N)? Qual o nível?
N
Identificação da Instituição
Universidade Católica de Petrópolis
Nome do programa de pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Católica de Petrópolis
Área de avaliação do PPG na CAPES
Área do Direito - Nas duas últimas avaliações quadrienais o PPGD/UCP foi avaliado com nota 4.
Indentificação do/a Supervisor/a (se houver)
Professor Doutor Klever Paulo Leal Filpo
Indentificação da Empresa Parceira (se houver)
Não se aplica.
Especialidade 1
Direito
Especialidade 2
Direito Processual
Especialidade 3
Mediação de Conflitos
Especialidade 4
Processo 100§ Digital
Palavra Chave1
Mediação
Palavra Chave2
Pesquisa Empírica
Palavra Chave3
Processo Eletrônico
Palavra Chave4
Inovação

Orçamento detalhado de Custeio

Serviços de Terceiros - PJ

Itens	Discriminação	Unidades	Quant	Vl unit	Vl total	Observações	Anexo
2	Serviço de Editoração para Publicação de Coletânea	1	1	R$ 3289,95	R$ 3289,95	Divulgação científica de resultados da pesquisa. Fortalecimento da rede de pesquisa. Letras e Verso.	Sim
3	Serviços de Editoração para publicação do relatório ao NUPMEC Rio de Janeiro e Tribunais	1	1	R$ 1532,35	R$ 1532,35	Editoração do relatóriio a ser produzido para envio ao NUPMEC etc	Sim
1	tradução e revisão do inglês de textos acadêmicos	1	1	R$ 3102,30	R$ 3102,30	Auxiliar na publicação de textos acadêmicos em revistas estrangeiras no idioma inglês	Sim
			3	R$ 7924,60	R$ 7924,60		

Serviços de Terceiros - PF

Itens	Discriminação	Unidades	Quant	Vl unit	Vl total	Observações	Anexo
			0	R$ 0.00	R$ 0.00		

Material de Consumo Nacional

Itens	Discriminação	Unidades	Quant	Vl unit	Vl total	Observações	Anexo
			0	R$ 0.00	R$ 0.00		

Material de Consumo Importado

Itens	Discriminação	Unidades	Quant	Vl unit	Vl total	Observações	Anexo
			0	R$ 0.00	R$ 0.00		

Diárias

Itens	Discriminação	Unidades	Quant	Vl unit	Vl total	Observações	Anexo
2	Diárias para participar de eventos no exterior (aproximação)	Diária	18	R$ 1000,00	R$ 18000,00	Contribuir para a internazionalização do PPGD e reforçar redes	Sim
1	Diárias para participar de eventos no país	Diária	20	R$ 320,00	R$ 6400,00	Ampliar o diálogo com outros pesquisadores interessados na temática. Divulgar resultados parciais	Sim
3	Diárias para participar de reuniões e visitas técnicas fora da sede no Brasil	Diária	10	R$ 320,00	R$ 3200,00	Destinada a contemplar a inserção da bolsista em atividades dos PPGDS, reuniões de acompanhamentoetc	Sim
			48	R$ 1640,00	R$ 27600,00		

Passagens

Itens	Discriminação	Unidades	Quant	Vl unit	Vl total	Observações	Anexo
1	Passagens Aéreas Ida e Volta Argentina (aproximação)	1	2	R$ 1800,00	R$ 3600,00	Participar de evento no exterior	Sim
3	Passagens Aéreas Ida e Volta Cuba	1	2	R$ 3627,00	R$ 7254,00	Participar de evento. Incremento da rede de pesquisadores	Sim
2	Passagens Aéreas Ida e Volta Vôo Nacional (assumido Brasilia para efeito de orçamento)	1	3	R$ 800,00	R$ 2400,00	Participar de eventos no Brasil	Sim
			7	R$ 6227,00	R$ 13254,00		

Despesa de importação							
Itens	**Discriminação**	**Unidades**	**Quant**	**Vl unit**	**Vl total**	**Observações**	**Anexo**
			0	R$ 0.00	R$ 0.00		

Orçamento Resumido

ORÇAMENTO DETALHADO DE CUSTEIO				
Descrição das despesas	**Solicitado à Faperj**	**Contra Partida**	**Total por rúbrica**	**Percentual**
Serviços de Terceiros - PJ	R$ 7924,60	R$ 0,00	R$ 7924,60	16.25
Serviços de Terceiros - PF	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0
Material de Consumo Nacional	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0
Material de Consumo Importado	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0
Diárias	R$ 27600,00	R$ 0,00	R$ 27600,00	56.58
Passagens	R$ 13254,00	R$ 0,00	R$ 13254,00	27.17
Despesa de importação	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0
ORÇAMENTO DETALHADO DE CAPITAL				
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0.00
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0.00
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0.00
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0.00
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0.00
	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ 0.00	0.00
TOTAL ORÇAMENTO	R$ 48778,60	R$ 0,00	R$ 0.00	100%

Data de envio para Faperj: 23/01/2023

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS E O MUSEU IMPERIAL DE PETROPOLIS PARA ACESSO AO ARQUIVO HISTÓRICO E BIBLIOTECA QUE VEM FAVORECENDO PESQUISAS DO PPGD ESPECIALMENTE A LINHA 1 – PROJETO DE PESQUISA DO PROF. DANIEL E PROF. CARLOS FREDERICO.

Recebido 16/08/02

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS E O INSTITUTO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, PARA O PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NA FORMA QUE SEGUE:

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS, doravante denominada **CONVENENTE,** com sede à Rua Benjamin Constant, N° 213, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 03.108.082/0001-80, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Carlos Renato Alves de Souza** e **MUSEU IMPERIAL/IPHAN,** doravante **CONVENIADO,** com sede à Rua Imperatriz, N° 220, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob N° 26.474.056/0018-10 , neste ato representada por sua Diretora, **Dra. Maria de Lourdes Parreiras Horta Barreto**, têm entre si, ajustado o presente termo de cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico entre a **Universidade Católica de Petrópolis** e o **Museu Imperial/IPHAN.**

1.2. Objetivos Gerais do Convênio

I. Contribuir para o desenvolvimento técnico e científico dos participantes envolvidos através da realização de trabalhos conjuntos que:

a) Ampliem a disponibilidade de conhecimento e de recursos humanos com melhor capacitação técnico–científica;
b) Implementem e desenvolvam a capacitação institucional para a pesquisa, a atualização tecnológica e científica.

II. Estabelecer um programa de cooperação, que venha a contribuir para o desenvolvimento de projetos realizados em conjunto, através das seguintes formas:

a) Intercâmbio de informações e de pessoal de nível técnico ou superior;
b) Estágio e treinamento de pesquisadores, professores, alunos e técnicos, nas dependências das convenentes;
c) Atendimento às solicitações relativas à execução de ensaios, análises e testes, pelos laboratórios das convenentes;
d) Participação do corpo docente ou de pesquisadores das convenentes em programas de cursos, seminários ou conferências, ou projetos específicos.
e) Realização de eventos técnicos/científicos.
f) Utilização da estrutura física, equipamentos e pessoal, mediante consenso em termo aditivo.

1.3. As atividades a serem contratadas serão executadas dentro dos objetivos institucionais das partes, de estímulo às funções universitárias de ensino, pesquisa e extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – PROCEDIMENTOS

2.1. De acordo com os objetivos do presente Termo de Cooperação, as atividades previstas serão definidas e caracterizadas através de Acordos ou Termos Aditivos celebrados entre os ora convenentes, observadas as normas e condições a que estejam submetidas.

2.2. Os conhecimentos expressamente reservados e adquiridos no decurso dos trabalhos, bem como os resultados oriundos de experimentos e/ou pesquisas, poderão ser utilizados pelas partes convenentes para fins de publicação, bem como em suas atividades de ensino e pesquisa. As restrições à publicação serão estabelecidas explicitamente nos respectivos Acordos ou Termos Aditivos específicos.

2.3. Os direitos autorais relativos a patentes, protótipos, equipamentos, programas de computador, livros, publicações e demais resultados dos trabalhos desenvolvidos serão estabelecidos em cada Termo Aditivo específico desse Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DOS TRABALHOS

3.1. As atividades poderão ter como características :

- identificação de estados da técnica em assuntos de interesse dos convenentes;
- projetos de extensão, pesquisa e desenvolvimento com base em relatórios técnicos (normalmente visando informações gerais/ preliminares e de curta/média duração);
- consultoria técnica;
- programas de estágios para pesquisadores e alunos;
- apresentação, organização ou realização de seminários, ciclo de palestras e/ou cursos;
- serviços técnicos de apoio à extensão, pesquisa e desenvolvimento.

3.2. Caberá aos convenentes colocarem à disposição os recursos materiais e humanos necessários à execução dos planos de trabalhos definidos nos Acordos ou Termos Aditivos.

3.3. Cada convenente assegurará ao outro todas as facilidades e elementos necessários ao pleno acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas dentro deste Termo de Cooperação naquilo que estabelecerem os Acordos ou Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Cada atividade definida nos Acordos ou Termos Aditivos será conduzida por um Coordenador da **CONVENENTE** e outro da **CONVENIADA.**

4.2. Aos Coordenadores dos trabalhos competirá :

- ajustar as propostas de desenvolvimento de atividades até a elaboração dos Acordos;
- promover a troca de informações através de reuniões e relatórios de acompanhamento;
- acompanhar o cronograma de atividades técnicas relacionadas no Acordo do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACORDOS OU TERMOS ADITIVOS ESPECÍFICOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. Os Acordos ou Termos Aditivos ao presente Termo de Cooperação, além da descrição das atividades previstas, conterão, quando necessário, os seguintes itens:

- objetivo do trabalho;
- indicação do Coordenador do trabalho, ou dos Coordenadores, conforme o caso, responsável pela supervisão e gerência deste trabalho;
- descrição das etapas de desenvolvimento do trabalho;
- recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos;
- prazos e datas para a execução das etapas relevantes do trabalho;
- periodicidade para elaboração de relatórios;
- distribuição aos partícipes das responsabilidades pelo suprimento dos diferentes recursos, inclusive os financiamentos, bem como dos requisitos para a execução dos trabalhos;
- outros por menores que se fizerem necessários para a perfeita execução do trabalho descrito no Acordo ou Termo Aditivo firmado pelos representantes legais de cada partícipe.

5.2. Modificações ao Acordo ou ao Termo Aditivo poderão ser propostas a qualquer tempo e por qualquer um dos partícipes . Estas modificações somente entrarão em vigor quando apresentadas por escrito e após celebrado novo Acordo ou Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COMUNICAÇÃO

6.1. O acompanhamento geral do presente Termo de Cooperação será conduzido pelos seguintes representantes dos convenentes:

a) PELA UCP: Prof. Rubens Eduardo Magalhães – Secretário de Planejamento Acadêmico;
b) PELO MUSEU IMPERIAL/IPHAN: Sra. Camila da Costa Marques – Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento de Projeto.

6.2. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito e endereçadas à sede dos CONVENENTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação é por tempo indeterminado, com início a partir da data de sua assinatura.

7.2. O presente Termo de Cooperação poderá, entretanto, ser resilido por qualquer uma das partes, mediante prévio aviso por escrito a outra parte por tempo não inferior a 60 (sessenta) dias, respeitados os efeitos dos atos praticados.

7.3. Havendo trabalhos em execução ou a serem iniciados, os partícipes convencionarão a forma de conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da cidade Petrópolis/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências advindas da execução do presente Termo de Cooperação, renunciando desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Petrópolis, 07 agosto de 2002.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS
Prof. Carlos Renato Alves de Souza

MUSEU IMPERIAL/IPHAN
Dra. Maria de Lourdes P. Horta Barreto

TESTEMUNHAS:

Nome: GERSON DE AGUIAR LOUREIRO
CPF/ID:

Nome: DOM JOSÉ CARLOS DE LIMA VAZ
CPF/ID: